



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 21/07/2020

ANO XXX

Nº 3380

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0623/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020031565,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 30/04/2020, da servidora NOEME FRANCISCO SIQUEIRA, matrícula 3065, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, no nível 04, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0624/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020031299,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 28/04/2020, da servidora SAMANTHA TEMIS RAMOS CELESTE, matrícula 34254, ocupante do cargo de Engenheira Civil, no nível 26, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0629/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020031566,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 30/04/2020, do servidor MATHEUS VINCE ESGALHA PEREIRA, matrícula 43628, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0630/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020031569,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 30/04/2020, do servidor VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS, matrícula 43380, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0631/2020

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020031963,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 30/04/2020, do servidor RAFAEL DE BITENCOURT CAZAROLI, matrícula 43624, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0698/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020032991,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 05/05/2020, do servidor GILVANE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 42060, ocupante do cargo de Contador, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0699/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033033,

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 05/05/2020, do servidor CLAUDINEI BRAZ DA SILVA, matrícula 42057, ocupante do cargo de Contador, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0710/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020032607,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 04/05/2020, da servidora TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM, matrícula 41949, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística.....	11
Secretaria de Mobilidade Urbana.....	71
Secretaria de Fazenda.....	74
Secretaria de Saúde.....	74

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravanelli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0787/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020032824,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 05/05/2020, do servidor JORGE ITARU ABE, matrícula 60073, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 11, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0788/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020032862,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 05/05/2020, do servidor MAURICIO BONESSO SAMPAIO, matrícula 41741, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0789/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARA-

NÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020033046,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 05/05/2020, da servidora ISADORA DE MELLO STABILE, matrícula 41950, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar nº 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0974/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
MARLU BONANI DA SILVA	38762	13/07/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 979/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 83/2020, que concedeu Promoção na Carreira a servidora LARISSA DANIELA STROPPIA, matrícula nº 39987, cargo efetivo, Agente Administrativo, onde se lê: a partir de "01/01/2020", leia-se: a partir de 01/02/2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.

03004 PROCON - Exercícios anteriores.....R\$ 30.000,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CLOVIS AUGUSTO MELO

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANCA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Orlando Chiqueto Rodrigues

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 988/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Programa de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 121.249,75 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde

08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
1583 Transf. União para Enfrent. do Coronavírus - COVID-19 –
Ex. corrente.....R\$ 121.249,75

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Orlando Chiqueto Rodrigues

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 989/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03 Procuradoria Geral do Município

03.020.14.422.0003.1.113 Aquisição de sede para o PROCON

4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DECRETO Nº 990/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.677,75 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

22 Secretaria Municipal de Recursos Humanos

22.010.04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 14.634,00

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 1.445,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 48.198,75

22.010.04.128.0005.2.121 Qualificação e capacitação de recursos humanos

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 20.400,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

04 Secretaria Municipal de Gestão

04.010.04.126.0002.2.008 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 20.400,00

22 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
22.010.04.128.0005.2.121 Qualificação e capacitação de recursos humanos
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 43.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 3.320,00
22.010.04.331.0005.2.010 Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 17.957,75

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº. 1.001/2020

Ementa: Dispõe sobre realização e organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura (2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Cultura – CMC, promovida pela Prefeitura Municipal de Maringá-PR por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a participação ampla dos segmentos artísticos, da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá por intermédio de webconferência, no dia 15 de agosto de 2020, das 8h30 às 12h, sendo o link disponibilizado aos inscritos em até 1 (um) dia antes do evento.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e organizada, por delegação, pela Comissão Organizadora nomeada.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I – dialogar sobre a fase em que se encontra o Sistema Municipal de Cultura e seus desdobramentos;

II – propor estratégias para aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre poder público e sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura;

III – discutir a cultura maringaense nos seus aspectos de identidade, memória, produção simbólica, gestão, proteção e salvaguarda, participação social e plena cidadania;

IV – propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – propor estratégias para que fazedores de cultura tenham acesso aos meios de produção e para universalização do acesso dos maringaenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da cultura maringaense;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas que apresentem interface com a cultura;

IX – Propor mudanças na Lei nº 1112/2018 que institui o Sistema Municipal de Cultura;

X – debater sobre a importância do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

XI – eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o período de agosto de 2020 a agosto de 2022.

CAPÍTULO VI DO TEMÁRIO

Art. 4º O tema geral da 6ª Conferência Municipal de Cultura será “PARTICIPAÇÃO CIDADÃ” A importância do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será organizada por comissão específica, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo eles 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal e 2 (dois) representantes da sociedade civil, aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maringá.

Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I – divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;

II – promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolverem;

III – coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

IV – assessorar o Presidente na organização de todas as atividades preparatórias e operacionais da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

V – acompanhar o registro das atividades da 6ª Conferência Municipal de Cultura por meio de fotografias, vídeos, redação, material de imprensa e outros documentos que forem considerados úteis e necessários;

VI – responsabilizar-se junto ao Presidente pela consolidação do relatório final da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

VII – elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura.

VIII – resolver, em última instância, sobre as questões não previstas no Regimento Interno;

Art. 7º São atribuições da Presidência da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I – presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura – 2020 ou, se necessário, designar substituto para fazê-lo;

II – convocar a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como convocar outros colaboradores para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao evento;

III – responsabilizar-se, junto à Comissão Organizadora, pela programação oficial da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

IV – participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Regimento Interno disporá sobre os membros e demais participantes da Conferência, o credenciamento, a apresentação e apreciação das propostas de alteração do Regimento e de moções, bem como sobre outras matérias correlatas que se façam necessárias para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 369 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020052319-SERH,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARLU BONANI DA SILVA, matrícula 38762, a partir de 13 de Julho de 2020, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044914-GRUPO DOS PROCURADORES,

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 331/2020-GAPRE, que EXONEROU a servidora PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO, matrícula 31741, da função gratificada de Coordenador de Núcleo Jurídico, símbolo FGC, a partir de 18 de Junho de 2020, onde se lê: “ com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ”, leia-se, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020052155-SAÚDE,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a), LAZARA GARCIA MACHADO, matrícula 36537, a partir de 01 de Julho de 2020, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 377/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 – PROCESSO Nº. 1130/2020-PMM, referente a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a execução de PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DETALHAMENTOS, PROJETOS COMPLEMENTARES e demais elementos para composição do projeto básico, projeto legal e projeto executivo, destinados à DEMOLIÇÃO do existente e CONSTRUÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARIODALDO MORENO, em Maringá-PR, que se realizará no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 (nove horas)

na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE..... PRISCILLA BALESTRIN MENDES

MEMBROS..... YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE
MATHEUS VINCE ESGALHA PEREIRA

SUPLENTE: RAFAEL DE BITENCOURT CAZAROLI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

PORTARIA Nº. 378/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2020-PMM – PROCESSO Nº 514/2020-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de fornecimento de Maquinário pesado (escavadeira hidráulica, motoniveladora hidráulica, trator esteira, escavadeira, pá carregadeira, vibro acabadora, caminhão munck, caminhões basculantes, rolo compactador, minicarregadeira, dentre outros) com operadores e todas despesas por conta da contratada, para prestação de serviços de aterramento de lotes limpeza de terrenos, recolhimento de galhos, lenhas e outros serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP, que se realizará no dia 03 (três) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO..... BRUNO CESAR DA SILVA
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
EDUARDO DE PAIVA PELUSO
ELISANGELA APARECIDA DONIANI
LETÍCIA TAYSE FREITAS
ORLANDO DOS SANTOS
PAULO ROGÉRIO MOTA
RENAN RUGERI SALDANHA

EQUIPE DE APOIO..... FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA
ZUCLEIA BELTRAME
ELEDIANA PIZZOLIO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 379/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2020-PMM – PROCESSO Nº 1181/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da rede de iluminação pública de ruas, avenidas, praças e próprios públicos do município e distritos de Maringá-Pr, em atendimento à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que se realizará no dia 04 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO..... BRUNO CESAR DA SILVA
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
EDUARDO DE PAIVA PELUSO
ELISANGELA APARECIDA DONIANI
LETÍCIA TAYSE FREITAS
ORLANDO DOS SANTOS
PAULO ROGÉRIO MOTA
RENAN RUGERI SALDANHA

EQUIPE DE APOIO..... NELCI PEREIRA DE AGUIAR
LICINEIA LOUBCK FRANCO
ADAILTON BRAZ

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 380/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2020-PMM – PROCESSO Nº 1679/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Retirada e Relocação de Super Postes nas Praças, Avenidas, Ruas, Vila Olímpica, Centros Esportivos, CMEI e Escolas em atendimento à Diretoria de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que se realizará no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....: BRUNO CESAR DA SILVA
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
EDUARDO DE PAIVA PELUSO
ELISANGELA APARECIDA DONIANI
LETÍCIA TAYSE FREITAS
ORLANDO DOS SANTOS
PAULO ROGÉRIO MOTA
RENAN RUGERI SALDANHA

EQUIPE DE APOIO.....: NELCI PEREIRA DE AGUIAR
LICINEIA LOUBCK FRANCO
ADAILTON BRAZ

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PROCURADORIA GERAL**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELA FAZENDA PÚBLICA. SUPERADA A INTEMPESTIVIDADE. BASE DE CÁLCULO. VALOR DO BEM ARREMATADO EM HASTA PÚBLICA. RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 188 E 162 DO STJ. 1. Trata-se de pedido administrativo de restituição de valores pagos a maior, tendo em vista a alegação de que o recorrente foi cobrado indevidamente, uma vez que supostamente não deve ser utilizado o valor venal do imóvel na base de cálculo do ITBI. 2. O Procurador Municipal, atuando como Defensor da Fazenda Pública, com fundamento na jurisprudência, reconhece a procedência do pedido e manifesta sua concordância com o fato da base de cálculo do ITBI ser o valor de arrematação do bem, quando a propriedade for transmitida por meio de alienação judicial. 3. Com o reconhecimento do pedido pela Fazenda Pública reputou-se prejudicada a análise da intempestividade recursal. 4. Acordam os conselheiros, por unanimidade, pelo provimento do re-

curso administrativo, com base no reconhecimento do pedido pela Fazenda Pública, para o fim determinar a restituição dos importes pagos a maior, devidamente corrigidos. (Processo nº 40634/2019, Recorrente: TRIDENTE AGROPECUÁRIA LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relator: Luiz Fernando Boldo Nascimento, Data do Julgamento: 25/06/2020)

ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECLUSÃO TEMPORAL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA DEVIDAMENTE COMBATIDA NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Embargos de declaração acolhidos, pois presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. 2. Todas as matérias trazidas nos aclaratórios foram combatidas no acórdão recorrido, portanto, não havendo nenhuma omissão a ser reparada. 3. Os embargos de declaração não são apropriados para rediscutir matérias já preclusas temporalmente, pois a embargante, deixou de exercitar o poder processual de hostilizar a decisão de primeira instância, no prazo estipulado para a interposição do recurso voluntário. 4. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator. (Processo nº 40935/2018, Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relator: Joel Azevedo de Oliveira, Data do Julgamento: 18/06/2020)

DIREITO TRIBUTÁRIO. REMISSÃO DE IPTU E MULTA POR INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA. LEI MUNICIPAL Nº 1092/2017. DEFERIDO PARCIALMENTE. 1. No julgamento do recurso voluntário, o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu deferir parcialmente o pedido contribuinte, no seguinte sentido: deferimento da remissão do IPTU de 2016, 2017 e 2018 e indeferimento da remissão de multas de propriedade. 2. Estamos diante de uma solicitação de remissão do IPTU e Multas sobre a propriedade, referentes aos anos de 1997 a 2000, 2002, 2005 a 2010, 2013, 2014 e 2016 a 2018, vinculados ao cadastro imobiliário nº 6072200, em virtude de sua incapacidade contributiva. 3. O relator, acompanhado dos demais conselheiros, se posicionou que, em relação ao IPTU e Multas de 1997 a 2014, o pedido já foi analisado em 1ª e 2ª instância, esgotando assim a esfera administrativa. 4. Portanto, foi tratado, desta forma, apenas do IPTU e Multas referente aos anos de 2016 a 2018. 5. Primeiro, em análise à decisão de 1ª instância, o relator verificou que: 1) não houve manifestação sobre o IPTU de 2016; 2) o motivo do indeferimento seria que “há uma parte alugada a terceiros para fins comerciais”. 6. Este motivo, data venia, segundo o relator, não encontra respaldo legal, já que a legislação até 2017 previa apenas que o imóvel fosse destinado a residência própria, o que de fato ocorre. Inclusive, em 2018, o legislador retira tal previsão da Lei Municipal nº 1.092/2017, evidenciando a sua falta de relevância, vejamos abaixo: Art. 24. Poderá ser concedida a remissão total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana e/ou das taxas agregadas contidas no carnê, desde que o proprietário possua um único imóvel no território municipal, destinado à residência própria, e comprove estar em situação de incapacidade contributiva, mediante documentação definida por decreto. Art. 24. Poderá ser concedida a remissão total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana e/ou das taxas agregadas contidas no carnê, desde que se constate a incapacidade contributiva do requerente. (nova redação dada pela LC 1.1141/2018). 7. Portanto, em nenhum momento, o texto normativo afirmou que o imóvel fosse destinado exclusivamente à residência própria. Assim, flagrante erro de direito na decisão de primeira instância. 8. Posteriormente, o relator passou a analisar se o contribuinte atendia aos requisitos para remissão do IPTU de 2016 a 2018, segundo a Lei Municipal nº 1.092/2017. Como sabemos, em uma truncada redação, a legislação municipal prevê várias definições sobre o que é incapacidade contributiva, sendo que uma não exclui a outra. O artigo 24-A traz uma regra e o artigo 24-B outra. 9. Analisando a aplicação do artigo 24-A, a luz da súmula nº3 do CMC, fica nítido a ausência de saldo suficiente para o pagamento do tributo. 10. Segundo o relatório de visita e

o resumo da página 105, o contribuinte possui como renda: R\$ 1.850,00 do aluguel à igreja na parte da frente do seu imóvel e R\$ 480,00 correspondente a venda de “geladinho”. O relator acredita que esta última receita é muito volátil, não sendo certo o seu ganho em determinadas estações do ano. 11. Já em relação às despesas, o Fisco apurou o valor de R\$ 1.829,96. Contudo, neste valor estão apenas os gastos com alimentação, água, energia elétrica, higiene, moradia e saúde, que foram as despesas exemplificativas previstas no artigo 24-A. Assim, a autoridade fiscal deixou de considerar possíveis gastos de transporte (já que o contribuinte e a sua esposa necessitam ir ao médico com frequência), lazer, segurança e a própria previdência social, conforme a súmula nº 3 do CMC. 12. Desta forma, é fácil visualizar que, em muitos momentos, o contribuinte possui gastos superiores a R\$ 1.829,96. Como exemplo, o sujeito passivo anexou diversos cupons fiscais de compras de remédios. No cálculo do fisco, consta o valor de R\$ 340,31, porém, em maio de 2019, esse gasto foi de R\$ 513,83 e, em dezembro de 2019, foi de R\$ 418,46. E também, muito possível, que em certos momentos, o sr. João Silva Lopes não receba os estimados R\$ 430,00 por mês em venda de geladinhos. 13. Fora essa questão, na página 105, consta a seguinte informação: “Informou que a esposa possui plano de saúde (UNIMED) mas quem faz o pagamento no valor mensal aproximado de R\$ 1.000,00 é a filha que mora em São Paulo”. Ora, esta despesa sequer foi registrada no relatório de débitos. No ponto de vista do relator, um grande equívoco do Fisco, pois, em que pese a filha realizar o pagamento, a despesa pertence sra. Jacira S. Lopes, esposa do sr. João Silva Lopes. Como o casal não possui recursos suficientes, eles acabam recebendo ajuda da filha, contudo isso não transfere a titularidade da despesa para a filha. 14. Se incluirmos este gasto na planilha, as despesas mensais do casal passaria a ser R\$ 2.829,96 frente a uma receita de R\$ 2.330,00. Ou seja, teriam um saldo negativo insuficiente para quitação dos tributos, atendendo perfeitamente o artigo 24-A da Lei Complementar Municipal nº 1.092/2017. 15. Assim, o relator votou pelo deferimento da remissão do IPTU de 2016, 2017 e 2018. Sobre a remissão de multas de propriedade, assim como o Defensor, voto pelo indeferimento por inexistir previsão legal que autorize expressamente. (Processo nº 40591/2018, Recorrente: JOÃO SILVA LOPES, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Data do Julgamento: 25/06/2020)

RECURSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. RECEITA DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS (RAV). AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS PARA DESCONSTITUIR O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO E JURÍDICO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROVIMENTO. 1. A recorrente não apresentou provas para desconstituir o conjunto fático, probatório e jurídico do lançamento tributário de que não são sujeitos ao ISSQN os valores relativos às receitas contabilizadas nas contas 27711 e 3.1.10.01.01.0050, denominadas RAV. 2. O adiantamento do crédito ao estabelecimento credenciado tem claros contornos de prestação de serviço, posto que a recorrente age para satisfação das necessidades de seus clientes – estabelecimentos, sendo a prestação desse serviço que circula entre ambos. 3. O serviço desempenhado pela recorrente se assemelha ao Desconto de Título/Adiantamento à Depositante, pois, além da operação estar sujeita à aprovação de crédito e cadastro, os Bancos também pagam ISSQN sobre taxas/tarifas de Desconto de Título. 4. Acordam os conselheiros, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso administrativo para o fim de manter integralmente a decisão administrativa de primeira instância. (Processo nº 55000/2018, Recorrente: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relator: Luiz Fernando Boldo Nascimento, Data do Julgamento: 25/06/2020)

RECURSO ADMINISTRATIVO FISCAL. SIMPLES NACIONAL. ISSQN. VÍCIO NO AUTO DE INFRAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E VÍCIO NOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. DEVER DE FUN-

DAMENTAÇÃO. NULIDADE DO AUTO RECONHECIDO DESDE A SUA CONSTITUIÇÃO E RESPEITADO O PRAZO DECADENCIAL PARA NOVO LANÇAMENTO. 1. A decisão de primeira instância indeferiu o pedido de impugnação administrativa do Auto de Infração do Simples Nacional nº 04900076910000100025209201900, fundamentando que certamente há confusão patrimonial no caso em tela, bem como há indícios de sonegação de receita em virtude da superioridade das despesas operacionais. 2. Com fundamento no artigo 50 da Lei 9.784/1999 e na Súmula 7 deste CMC, fora alegado a necessidade de fundamentação do ato administrativo, sob pena de cercear as garantias constitucionais de defesa. 3. O Fisco não apresentou os fundamentos fáticos e jurídicos que justificassem o ato administrativo de lançamento do crédito tributário ao Município de Maringá, tal como não adotou os critérios adequados para a utilização do arbitramento da base de cálculo. 4. Acordam os conselheiros, por unanimidade, em dar provimento ao recurso administrativo em virtude de vício no auto de infração por insuficiência de fundamentação, reconhecendo-se sua nulidade desde sua constituição, respeitado o prazo decadencial para um novo lançamento. (Processo nº 27706/2019, Recorrente: D&D CADASTROS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relator: Luiz Fernando Boldo Nascimento, Data do Julgamento: 18/06/2020)

RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. ALÍQUOTA APLICÁVEL FRENTE À LEI MUNICIPAL 1.140/2018. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS IMÓVEIS DESTINAM-SE AO USO COMUM EM LOTEAMENTOS FECHADOS. INCIDÊNCIA DE ALÍQUOTA DE 3,0%. 1) Os Conselheiros entenderam não restar comprovado que os imóveis, objetos do pedido, estejam localizados em loteamento fechado e regularmente receberam destinação de uso comum. Circunstância necessária à aplicação da alíquota mais beneficia de 1,0%, consoante art. 13 da LC 1.140/2018. Não comprovando que preenche os requisitos legais, correta a aplicação da alíquota de 3,0% pela Fazenda Pública; 2) Os Conselheiros não analisaram o mérito do pedido de redução da base de cálculo, restando mesmo prejudicado pela não comprovação, por tratarem-se de imóveis de uso comum em loteamento fechado. (Processo nº 10976/2019, Recorrente: ASSOCIAÇÃO JARDINS DE MONET, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relatora: Maria Clara de Brito Santos, Data do Julgamento: 18/06/2020)

DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS SEMA CORRESPONDENTE EMISSÃO DE DEBENTURES. ATIVIDADE DE SECURITIZAÇÃO DESCARACTERIZADA. COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ATIVIDADE DE FACTORING. ISS. INCIDÊNCIA. ARBITRAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. NÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO CONHECIMENTO DO FATO GERADOR. AUTORIZAÇÃO LEGAL. REEXAME NECESSÁRIO. ERRO DE DIGITAÇÃO. REVISÃO PARCIAL DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. 1) O Conselho Municipal de Contribuintes entendeu que a receita tributada não decorreu de atividade de Securitização, mas sim de atividade de Factoring. Restou comprovado nos autos a aquisição de direitos creditórios sem a correspondente emissão de debentures. Asseverou-se que a essência da securitização é, através da emissão e colocação de Debêntures no mercado, adquirir recursos para auxiliar o originador dos direitos creditórios e que não havendo referida emissão lastreadas nos direitos creditórios comprovadamente adquiridos não há que se falar em atividade de securitização. 2) Considerou-se que a atividade de Factoring pressupõem, além da aquisição de direitos creditórios, a prestação de serviços de apoio ao faturizado, a exemplo do serviço de seleção de créditos, gerência dos mesmos, administração de contas a receber, cobrança, entre outros. Entenderam os conselheiros estar comprovada, nos autos, a prestação dos serviços de gerência de créditos e os de cobranças, ainda que com o auxílio de terceiros. Concluíram, desta forma, correta a incidência do ISSQN conforme previsão no item 17.23 da lista

de serviços anexa à Lei Complementar 106/2003. 3) Em relação ao arbitramento, entenderam os conselheiros que, embora tenha apresentado parte da documentação solicitada, o contribuinte deixou de apresentar documentos essenciais ao conhecimento da receita de serviço de factoring, situação legalmente autorizativa para o arbitramento, haja vista a comprovação da omissão de receita. Concluíram ainda que o uso de dados divulgados pela ANFAC justifica-se por representarem valores comumente praticados no mercado de fomento. 4) por fim, asseveraram que erros de digitação, por não se referirem aos elementos essenciais do lançamento, podem ser corrigidos de ofício pela autoridade fiscal ou seus superiores. (Processo nº 7829/2018, Recorrente: FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relatora: Maria Clara de Brito Santos, Data do Julgamento: 10/06/2020)

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL E TAXA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. DECADÊNCIA. Recurso conhecido e provido parcialmente. 1) O conselho municipal de contribuintes entendeu que restou demonstrado nos documentos acostados aos autos que decaiu o direito de a fazenda pública para exigir o crédito tributário atinente ao ISSQN e taxa sobre a edificação com área de 99,80m², construída no imóvel com cadastro imobiliário nº 16061900. 2) Mantido o direito para as exigências sobre a edícula com área de 26m², construída sobre o mesmo imóvel, por não haver nos autos comprovação da data em que se consumou a construção. (Processo nº 24.716/2019; Recorrente: WILLIAM FRANCISCO DOURADO; Recorrida: fazenda pública do município de maringá; Relator: José Luiz Drumond).

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADA À ATIVIDADES DO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO. SUBITENS 15.05, 15.06 E 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. CORRETA IMPUTAÇÃO DAS MULTAS DE MORA E FISCAL ESTABELECIDAS, RESPECTIVAMENTE, PELOS ARTS. 192 E 196-I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 677/2007. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1) o Conselho Municipal de Contribuintes entendeu que restou demonstrado nos documentos acostados aos autos que os serviços prestados pela Recorrente são para uma instituição financeira e as atividades desenvolvidas no desempenho do encargo são relacionadas ao setor financeiro, cujo enquadramento para fins de tributação encontra-se no rol constante nos subitens do item 15 da lista de serviços. 2) afastada a alegação de que as multas de mora e fiscal configuram-se em um bis in idem e ofendem ao princípio de vedação ao confisco, porquanto, ainda que ambas se relacionem direta ou indiretamente a um só fato (a falta de pagamento do imposto nos prazos estabelecidos na legislação municipal), estão legalmente previstas na legislação aplicável e seus valores não configuram confisco. (Processo nº 14.459/2019; Recorrente: ADOBE ASSESSORIA de SERVIÇOS CADASTRAIS S.A; Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá; Relator: José Luiz Drumond).

DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN SOBRE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. 1. Em análise à ofensa do princípio da dialeticidade recursal, invocado pelo Defensor da Fazenda Municipal, o Conselho Municipal de Contribuintes compartilha da mesma opinião. Caberia à empresa rebater e explicitar a sua contrariedade diante dos argumentos apresentados pelo Fisco Municipal na decisão em 1ª instância. Como é possível identificar no processo, a Fazenda Pública Municipal, por meio do parecer técnico e da decisão do Secretário da Fazenda, detalha a sua resposta, rebatendo todos os argumentos do contribuinte, e reforça todas as provas produzidas durante o procedimento fiscal. 2. Na peça recursal, como a empresa apenas repete o conteúdo da impugnação, ela não traz para avaliação a discordância a respeito da visão da Fazenda

Municipal. 3. Ressalto, seguindo a posição do Defensor, que o próprio ordenamento jurídico impõe a parte tal dever. Em âmbito municipal, temos o artigo 232 da LCM nº 677/2007: Art. 232. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. (grifos nossos). 4. De forma complementar, o artigo 932, inciso III, do CPC (aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal) prevê: Art. 932. Incumbe ao relator: III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; 5. E, como bem observado pelo Defensor da Fazenda, o CARF, em recente julgado, defendeu o mesmo posicionamento: Processo nº 10530.720728/2012-69 Recurso nº Voluntário Acórdão nº 2202-005.055 – 2ª Câmara / 2ª Turma Ordinária Sessão de 14 de março de 2019 Matéria CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS Recorrente AGROPECUARIA TAPERALTA Recorrida FAZENDA NACIONAL ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRESERVAÇÃO DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS. RECURSO VOLUNTÁRIO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS RECURSAIS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. ALEGAÇÕES RECURSAIS GENÉRICAS. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA PELA DECISÃO HOSTILIZADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE FUNDAMENTOS AUTÔNOMOS E SUFICIENTES DO ACÓRDÃO RECORRIDO. DUPLO GRAU DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO. PROIBIÇÃO DA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. VEDAÇÃO DE DISCUSSÃO DE MATÉRIA NÃO DECIDIDA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. O recurso voluntário interposto, apesar de ser de fundamentação livre e tangenciado pelo princípio do formalismo moderado, deve ser pautado pelo princípio da dialeticidade, enquanto requisito formal genérico dos recursos. Isto exige que o objeto do recurso seja delimitado pela decisão recorrida havendo necessidade de se demonstrar as razões pelas quais se infirma a decisão. As razões recursais precisam conter os pontos de discordância com os motivos de fato e/ou de direito, impugnando especificamente a decisão hostilizada, devendo haver a observância dos princípios da concentração, da eventualidade e do duplo grau de jurisdição. A ausência do mínimo de arrazoado dialético direcionado a combater as razões de decidir da decisão infirmada, apontando o error in procedendo ou o error in iudicando nas suas conclusões, acarreta o não conhecimento do recurso por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade pertinente a regularidade formal. De igual modo, a preclusão, decorrente da não impugnação específica no tempo adequado, redundando no não conhecimento por ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade pertinente ao fato extintivo do direito de recorrer. 6. Além disso, este tem sido o entendimento do Conselho de Contribuintes de Maringá, conforme diversos julgamentos, como, por exemplo, o processo nº 24741/2018 (Relator Conselheiro: José Antônio Faustino e Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e o processo nº 57943/2018 (Relator Conselheiro: Luiz Fernando Boldo e Recorrente: BANCO DO BRASIL). 7. Portanto, o Conselho Municipal de Contribuintes decide pelo não conhecimento do recurso devido à ofensa ao princípio da dialeticidade recursal. (Processo nº 83516/2018, Recorrente: AERONOVA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Relatora: Gustavo Martins Monteleoni, Data do Julgamento: 12/03/2020)

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a a Sra. TAIZA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 015.604.642-32, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R\$ 22,50	R\$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R\$ 11,45	R\$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Taiza Fernanda Monteiro da Silva
Credenciada

Maringá, 21 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a a Sra. MARCELA DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 030.541.980-30, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser pror-

rogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R\$ 22,50	R\$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R\$ 11,45	R\$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcela de Almeida
Credenciada

Maringá, 21 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a a Sra. LARISSA ALVES DE MENEZES MENEGATTI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 075.165.799-98, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R\$ 22,50	R\$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R\$ 11,45	R\$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Larissa Alves de Menezes Menegatti
Credenciada

Maringá, 21 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DETALHAMENTOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E DEMAIS ELEMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO LEGAL E PROJETO EXECUTIVO, DESTINADOS À DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARIOVALDO MORENO, EM MARINGÁ-PR.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 134/2020-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS

DE MAQUINÁRIO PESADO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA HIDRÁULICA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÕES BASCULANTES, ROLO COMPACTOR, MINICARREGADEIRA, DENTRE OUTROS) COM OPERADORES E TODAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO DE LOTES LIMPEZA DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE GALHOS, LENHAS E OUTROS SERVIÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMUSP.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 03 (TRÊS) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 03 (TRÊS) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 136/2020-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE MARINGÁ-PR, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 04 (QUATRO) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 04 (QUATRO) DO

MÊS DE AGOSTO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 137/2020-PMM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E RELOCAÇÃO DE SUPER POSTES NAS PRAÇAS, AVENIDAS, RUAS, VILA OLÍMPICA, CENTROS ESPORTIVOS, CMEI E ESCOLAS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT..

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2020-PMM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COM-PRA) DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15MPA (BRITA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2020-PMM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA, DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E DIÓXIDO DE CARBONO (EM COMODATO DE CILINDROS), PARA PACIENTES EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR, PARA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU/SIATE, CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES E HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8080/88 QUE REGE O SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 140/2020-PMM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 55/2019, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SASC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020-PMM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, SENDO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAIS), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ DE MARINGÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- S. D. M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELLI EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 93/2020-PMM, até o dia 22/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 15 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- S. D. M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELLI EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 93/2020-PMM, até o dia 22/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 15 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME

- VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 94/2020-PMM, até o dia 22/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CON-

TROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 15 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ALTERMED MATERIAL MÉD. HOSPITALAR LTDA.

- CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME

- CREMER S.A.

- GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- IMPORT SERVICE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.

- JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

- M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- MEDEFE PROD. MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. – ME

- SC COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 95/2020-PMM, até o dia 23/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ANDRE MATIAS MEI

- COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

- DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME

- DESCARBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

- DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

- JOSEVILE CAMPI – ME

- MAPU DIST. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

- MIX ATACADO – EIRELI

- MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI – EPP

- N63 COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA – EIRELI

- TANGO LTDA – ME

- TOP DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 96/2020-PMM, até o dia 23/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 20/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 30096/2020 de 29/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3041/19-PMM, realizado em 28/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020-PMM, para aquisição de e Licenças de Software Autodesk Revit e AutoCAD, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão, e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 19 de fevereiro de 2020, com validade até 19 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: BUYSOFT DO BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.242.721/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº 5145, Zona 07, CEP 87.020-035, fone/fax (44) 3041-8888/(44) 3041-8855, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	264558	16	UND	AutoCAD – including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN	AUTOCAD	6.800,00	8.500,00	27.200,00
3	260958	1	UND	Licenças de Software Autodesk Revit	AUTODESK REVIT	8.200,00	10.250,00	2.050,00
				Valor Total.....			R\$	29.250,00

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 39/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 37796/2020 de 10/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2242/19-PMM, realizado em 12/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020-PMM, para aquisição (Compra) de

Materiais Elétricos diversos (Lâmpadas, Luminárias, Plugs, Projetores, Reatores, Etc.), destinados ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 02 de Março de 2020, com validade até 02 de Março de 2021.

Fornecedor: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.927.653/0001-77, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua R 5, nº 105 Qd. R7 Lt. 9A, Setor Oeste, CEP 74.125-070, fone/fax (62) 3933-4455, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
3	247825	1.148	Unid.	Projetor em LED com potência máxima de 200W, bivolt ou 220V, com no mínimo 20.000 lm; vida útil mínima de 50.000 hrs; temperatura de cor entre 4.000 a 5.000 K, grau de proteção mínimo IP 65, com vidro plano temperado com grau de proteção contra impactos de no mínimo IK 07, IRC igual ou superior a 85, fator de potência igual ou superior a 0,95 – Facho simétrico aberto, deverá ser apresentado ensaio conforme IESNA LM 79-08 e 80-08 de laboratório nacional acreditado pelo INMETRO ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento a CGCRE (coordenação geral de acreditação do INMETRO).	OSRAM/LED-VANCE FLO-OLIGHT	817,64	988,61	196.273,56

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019-P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 44/2020-PMM, lavrada em 12 de Março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020051882 de 10/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonathan Wilkerson Bertusso, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.389, portador (a) da CI/RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.425.759-73 e Suplente Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, RG nº. 9.915.260-2 da SSP/Pr e CPF nº. 049.545.069-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonathan Wilkerson Bertusso, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.389, portador (a) da CI/RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.425.759-73 e Suplente Fabiana Ferracioli, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.948, RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e CPF nº. 048.390.379-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.7. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 62/2020-PMM, lavrada em 14 de Abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3109/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de SANEANTES, (Almotolia plástica, Aventais de segurança, Benzina líquida, Clorexidina, Embalagem para esterilização de artigos médicos, Álcool etílico 70%, etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3109/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3109/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de SANEANTES, (Almotolia plástica, Aventais de segurança, Benzina líquida, Clorexidina, Embalagem para esterilização de artigos médicos, Álcool etílico 70%, etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3109/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 17 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

**I ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 64/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 64/2020-PMM, lavrada em 16 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1885/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e instalação destas centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais, para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil a fim de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de todas as espécies de riscos, como acidentes pessoais, incêndios, entre outros, em atendimento a Gerência de Obras Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1885/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1885/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e instalação destas

centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais, para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil a fim de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de todas as espécies de riscos, como acidentes pessoais, incêndios, entre outros, em atendimento a Gerência de Obras Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1885/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 17 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

**I ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 65/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 65/2020-PMM, lavrada em 16 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3150/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Carrocerias e Chassis para Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3150/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3150/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Carrocerias e Chassis para Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3150/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 17 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

**III ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 71/2020-PMM, lavrada em 22 de Abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020052181 de 13/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, portador (a) da CI/RG nº. 9.195.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Ferracioli, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.948, portador (a) da CI/ RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30048.390.379-57 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XI ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 75/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 75/2020-PMM, lavrada em 13 de Maio de 2020, tendo em vista que os ITENS nº 03, 54, 59 e 60 do LOTE II foram REVOGADOS.

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 7.560, Zona 07, CEP 87.020-001, fone/fax (44) 3224-0212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 66.635,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	217326	100	CX	Doce – Canudo frito com recheio de doce de leite caixa com 50 unidades	MARTINS	17,00	1.700,00
2	2	242769	370	Embal	Doce – paçoquinha, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços	SORRISO	5,74	2.123,80
2	22	207042	260	Embal	Gelatina sabor de abacaxi, à base de gelatina, açúcar e agente em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 1 kg.	FEAMAX	6,60	1.716,00
2	25	244370	15.000	UND	Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml.	NITRIX	2,19	32.850,00
2	35	209810	800	PCT	Macarrão tipo penne embalagem com 500g.	JOIA	1,38	1.104,00
2	75	203456	1.815	UND	Suco concentrado, líquido, sabores contendo polpa de fruta, adoçado, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro. Disponíveis nos sabores goiaba, tangerina, laranja, a quantidade dos sabores a serem entregues serão informadas no ato da apresentação da nota de empenho ao fornecedor.	DA FRUTA	7,29	13.231,35
2	76	203768	2.140	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 01 litro.	DA FRUTA	2,79	5.970,60
2	78	242349	1.000	PCT	Torrada integral salgada, embalagem de mínimo 160 gramas	BAUDUC-CO	2,70	2.700,00
2	82	200670	2.620	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% à 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	NEVAL	2,00	5.240,00

Fornecedor: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6.220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax (44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 25.249,05 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	15	200946	320	UND	Folha de louro, pacote de 10 grs.	CATEMAR	0,94	300,80
2	29	3657	200	L	Leite desnatado em embalagem tipo "longa vida" de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LATCO	2,61	522,00
2	38	206116	170	PCT	Manjeriço, embalagem com 10 gramas	CATEMAR	0,47	79,90

2	40	90547	840	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	PIC NIC	10,61	8.912,40
2	43	104382	880	FCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Saúde – Características gerais: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. Descrição do produto: Mel floral, isento de substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos no Regulamento Técnico MERCOSUL/GMC/RES nº 89/99. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado; Cor: levemente amarelada a castanho escura; Sabor e odor: característico do produto.	APINOR	10,79	9.495,20
2	48	206456	555	FCO	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 500 ml	DUSUL	2,96	1.642,80
2	49	239367	625	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	DUSUL	1,11	693,75
2	55	227571	200	Embal	Palmito (Não picado) em conserva, embalagem com 300 gramas	CASARAO	5,39	1.078,00
2	58	201166	10	PCT	Pimenta do reino 100 grs..	MAGLI	0,84	8,40
2	72	251608	420	Embal	Seleto de legumes ingredientes: Batata, ervilhas, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto 2010. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária (pacote) - 500 g ou 2,5 kg. Embalagem secundária (caixa) - 24 pacotes de 500 g totalizando 12 kg ou 6 pacotes de 2,5 kg totalizando 15 kg.	STELLA	5,99	2.515,80

Maringá, 15 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO INCLUSÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 77/2020-PMM, lavrada em 13 de Maio de 2020, tendo em vista que houve pedido para incluir fiscal conforme CI nº. 2020050961 de 08/07/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Liliane Aparecida Serenini Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.831, portador (a) da CI/RG nº. 5.366.214-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.437.379-45 e Suplente Meire Aparecida Borri de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.652, RG nº. 4.047.852-3 da SSP/Pr e CPF nº. 607.186.339-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.7. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 77/2020-PMM, lavrada em 13 de Maio de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020052884 de 14/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41353, portador (a) da CI/RG nº. 9.125.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio C. Dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula-

la nº. 15462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Heloisa Cella Conter, Psicóloga, matrícula nº. 35.217, portador (a) da CI/RG nº. 1.613.902-05 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.899.889-01 e Suplente Antônio C. Dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.7. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 173/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 37294/19-PMM de 08/07/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 136/2019-PMM, realizado em 27/05/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2019-PMM, para aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc), para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) A empresa OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 04, 05, 06, 08, 09, 17 e 32 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, devido documentação do licitante estar vencida.

02) A empresa R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para os ITENS 04 e 08 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail encaminhado em 20/05/2020.

03) A empresa V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para os ITENS 06 e 17 do Lote II. E como 3ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 04 e 08 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por encerrar suas atividades devido a situação vivenciada no país.

04) A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM 06 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme e-mail recebido em 22/05/2020. E como 4ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 04 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme e-mail recebido em 18/06/2020.

05) A empresa E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP, na qualidade de 5ª colocada na classificação do certame para o ITEM 04 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme e-mail recebido em 26/06/2020.

06) A empresa REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para os ITENS 05, 09 e 32 do Lote II. Na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 17 do Lote II. Na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 06 e 08. Na qualidade de 6ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 04 do Lote II, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documentos recebidos em 20/05; 22/05; 18/06 e 26/06/2020.

Fornecedor: REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 97.456.636/0001-84, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Brasília, nº 1.200, Jardim do Sol, CEP 86.070-000, fone/fax (43) 3377-9204, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	94235	70	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 1/2" c= 3,00 mts	ESEL	3,80	266,00
5	227580	100	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 3" br 3,00 mts	ESEL	29,90	2.990,00
6	204941	300	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 3/4" c=3,00 mts	ESEL	4,50	1.350,00
8	204942	250	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 1" c=3,00 mts	ESEL	6,54	1.635,00
9	107860	110	Unid.	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2- barra 3,00m.	ESEL	6,80	748,00
17	201006	100	Unid.	Rolo de fita de auto-fusão com 10 metros	FOX LUX	12,28	1.228,00
32	227582	160	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 2"	VEDAR	1,49	238,40
				Valor Total.....		R\$	8.455,40

Maringá, 13 de Julho de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

**IV ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 173/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019-PMM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 37256/19-PMM de 08/07/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 136/2019-PMM, realizado em 27/05/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2019-PMM, para aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc), para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) A empresa OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 10 do Lote I e 13 e 79 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, devido documentação do licitante estar vencida.

02) A empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para o ITEM 10 do Lote I, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme e-mail recebido em 17/06/2020. E como 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 79 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme e-mail recebido em 17/06/2020.

03) A empresa W'DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM 10 do Lote I, por manifestar não ter interesse conforme e-mail recebido em 18/06/2020. E como 2ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 13 e 79 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme e-mail recebido em 18/06/2020.

04) A empresa R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM 13 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme e-mail recebido em 30/06/2020.

05) A empresa PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame, para os ITENS citados acima, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documento recebido em 19/06/2020.

Fornecedor: PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob Nº. 09.210.069/0001-14, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.163 Loja B, Jardim Rio de Janeiro, CEP 87.113-501, fone/fax (44) 3032-6775, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
10	90980	150	Unid.	Poste padrão copel PM75	MEGAPOSTES	235,00	35.250,00

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
13	102260	6.000	M	Fio rígido 10,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts (preto 700 metros/azul 300metros)	SIL	4,40	26.400,00
79	90980	50	Unid.	Poste padrão copel PM75	MEGAPOSTES	235,00	11.750,00
				Valor Total.....		R\$	38.150,00

Maringá, 14 de Julho de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS

Diretoria de Licitações

**I ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 181/2019-PMM, lavrada em 24 de Setembro de 2019, tendo em vista que houve pedido para incluir fiscal conforme CI nº. 2020051797 de 10/07/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.793, portador (a) da CI/ RG nº. 195.303-3 da SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF nº. 022.683.744-08 e Suplente Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.484 RG nº. 9.702.194-5 da SSP/Pr e CPF nº. 009.933.159-41, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos

Diretoria de Licitações

**IV ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 188/2019-PMM, lavrada em 26 de Setembro de 2019, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020052181 de 13/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, portador (a) da CI/RG nº. 9.125.260-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio Cabral Dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462 RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Ferracioli, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.948, portador (a) da CI/RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30048.390.379-57 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 194/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 37034/2020 de 07/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 01 do LOTE XVII, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 619/19-PMM, realizado em 11/06/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos e Acessórios Médico Hospitalares (tais como, Fluxômetro, Regulador de Pressão, Vacuômetro, Esfigmomanômetro, Balanças, Laringoscópio, Aspirador de Fumaça e Vapores, dentre outros), para atendimento de necessidades das Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, lavrada em 02 de Outubro de 2019, com validade até 02 de Outubro de 2020.

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rodovia dos Minérios, nº 403 Sala BA-06 Sl. 08, Jardim Monterrey, CEP 83.507-000, fone/fax (41) 3354-1001, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE XVII:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
1	89869	UND	Oxímetro de pulso com bateria recarregável, com sensor de dedo, portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Este aparelho deve conter: Visor de LCD com retro iluminação, melhor visualização em várias condições de luz. Indicação de pulso, SpO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; -Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA e baterias carregáveis; Sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos".	CHOICE/ MD300	CREATIVE

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

**III ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019-P.M.M.**

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 226/2019-PMM, lavrada em 05 de Novembro de 2019, tendo em vista que ocorreu pedido

de troca de fiscal conforme CI nº. 2020051901 de 10/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, portador (a) da CI/RG nº. 9.125.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio C. dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4 desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Ferracioli, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.948, portador (a) da CI/RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30048.390.379-57 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 16 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/19-PMM
PROCESSO Nº. 1150/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/10/19 À 10/10/20

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

A. STEFANO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.521.089/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	6147	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 30.000 BTU, inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	A G R A T T O MOD:ICS30FR4-02	4.500,00
2	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUS), incluindo todo material necessário para a instalação.	A STEFANO	492,00
4	1	4256	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no mínimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter instalado, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	A G R A T T O MOD:ICS24QFR4-02	2.908,50
4	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de no mínimo 22.000 btu's e no máximo 24.000 btu's), incluindo todo material necessário para instalação.	A STEFANO	404,00

AJV AR CONDICIONADOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.295.945/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	14282	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 18.000 BTU inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ELECTROLUX QI18r/ qe18r	2.199,00
5	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS), incluindo todo material necessário para instalação.	AJV	344,90

J. H. AR CONDICIONADOS – EIRELI – ME, CNPJ nº. 29.468.112/0002-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	14263	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 12.000 BTU inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ELGIN 12.000 BTU INVER-TER MODELO HVQ 12B2IA/ HVQE 12B2IA	1.779,00
3	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS), incluindo todo material necessário para a instalação.	PRÓPRIA	299,40

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.256.347/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	14316	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 9.000 BTU inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	AGRATTO	1.403,64

6	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS), incluindo todo material necessário para a instalação.	REFRITHOR	313,02
7	1	90642	KG	Gás refrigerante R22.	EOS	47,02
7	2	246118	KG	Gás refrigerante R410.	EOS	48,96

SUPERAR EIRELI – EPP - CNPJ nº. 13.482.516/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	14310	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ELGIN	5.800,00
1	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUS), incluindo todo material necessário para a instalação.	TEMPERCLIA	470,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/19-PMM
PROCESSO Nº. 1771/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/10/19 À 10/10/20

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Limpeza e destinação final dos detritos da caixa de contenção do Lava Jato, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME - CNPJ nº. 16.368.895/0001-51						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.	
1	1	112562	KG	Prestação de serviços – Limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixas de contenção, do lavador de veículos e do posto de combustível(óleo diesel, lubrificantes, graxas, chorume e resíduos dos containers dos caminhões de lixo, etc...) RESÍDUOS CLASSE I, através de caminhão com sugador alta potência tipo roots ou turbina com mangueira de sucção de no mínimo 8 polegadas.	0,58	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/19-PMM
PROCESSO Nº. 2268/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/10/19 À 11/10/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de iluminação em LED e materiais de instalação elétrica, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 15 de novembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, para o evento Natal 2019 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de luz e emoção”, por solicitação da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico –SEIDE:

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 04.571.726/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	94192	M	Fio cordão torcido (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ENERGY	2,18
2	2	200975	UND	Disjuntor (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LUKMA	20,38
2	3	222590	UND	Quadro PVC (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRUM	14,68
2	4	103328	M	Cabo PP (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ENERGY	6,00
2	5	1811	UND	Conector múltiplo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FRONTEC	11,05
2	6	249546	M	Fita de fixação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PRESLEY	0,35
2	7	219198	UND	Abraçadeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FRONTEC	0,02
2	8	252105	M	Cordão guia (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CLC CORDAS	0,17
2	9	4288	UND	Fita isolante (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PRYSMIAN	2,45

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI - EPP CNPJ nº. 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247436	M	Cordão blindado de LED branco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,82
1	2	247647	M	Cordão blindado de LED colorido (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,82
1	3	263889	M	Cordão blindado de LED branco que pisca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,82
1	4	252385	M	Mangueira de LED branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,85
1	5	263890	M	Mangueira de LED colorida (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,85
1	6	249502	UND	Refletor branco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	XLS POWER	97,00
1	7	264107	UND	Refletor azul (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	XLS POWER	177,00
1	8	264108	UND	Refletor verde (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	XLS POWER	117,90
1	9	263892	M	Fita de LED branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	5,89

1	10	252384	M	Cascata de LED branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	10,12
1	11	263901	M	Cascata de LED amarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AA	11,08
1	12	263902	UND	Lâmpadas LED (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AVANT	7,59
1	13	263903	UND	Lâmpada LED espeto jardim branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AVANT	20,15
1	14	264109	UND	Lâmpada LED espeto jardim amarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AVANT	20,15
1	15	264110	UND	Lâmpada LED espeto jardim verde (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	AVANT	20,15
1	16	252389	UND	Rede de pisca branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRILLIANT	63,14
1	17	263904	UND	Rede de pisca colorida (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRILLIANT	63,14
1	18	252388	UND	Strobo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	WESTFIELD	19,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/19-PMM
PROCESSO Nº. 781/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/10/19 À 11/10/20

OBJETO: Aquisição de Refeições Diversas (Marmitex, e refeições tipo Self Service), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.353.194/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111286	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml com as embalagens primárias tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagem de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa).1 (um) refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável (garfo/faca/guardanapo).	IKEDA	12,29
2	1	111287	UND	Refeição Marmitex Jantar + refrigerante lata 350ml com a embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagens de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa (doce ou fruta, embalagem separadamente).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável(garfo/faca/guardanapo).	IKEDA	12,28
2	2	111280	UND	Refeição: Almoço tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco	IKEDA	22,90
2	3	111281	UND	Refeição: Jantar tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco.	IKEDA	27,00
2	4	111286	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml com as embalagens primárias tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagem de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa).1 (um) refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável (garfo/faca/guardanapo).	IKEDA	12,29

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/19-PMM
PROCESSO Nº. 1497/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 227/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/10/19 À 16/10/20

OBJETO: Prestação de serviço em manutenções de balanças, com aferição/calibração e peças necessárias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.603.676/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	234597	UND	Prestação de serviço para manutenção corretiva com substituição de peças para balanças eletrônicas infantil (preço da manutenção corretiva por balança)	41,25
1	2	234601	UND	Prestação de serviço para manutenção corretiva com substituição de peças para balanças eletrônicas adulto (preço da manutenção corretiva por balança)	45,00

1	3	234603	UND	Prestação de serviço para manutenção corretiva e ajuste e recuperação de peças de balança mecânica adulto(preço da manutenção corretiva por balança)	45,00
1	4	234605	UND	Prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças para balanças eletrônicas P200 (preço da manutenção corretiva por balança)	45,00
1	5	234835	UND	Placa unificada de balança infantil	196,76
1	6	234836	UND	Placa display pesadora de balança infantil	142,35
1	7	234837	UND	Painel teclado membrana ZERA/TARA/LIGA para balança infantil	27,18
1	8	234838	UND	Célula de carga 20 Kg para balança infantil	111,82
1	9	234839	UND	Transformador para balança infantil	57,99
1	10	234840	UND	Placa de CPU para balança adulto	242,25
1	11	234841	UND	Placa display pesadora para balança adulto	233,27
1	12	234842	UND	Gabinete plástico para balança adulto	96,63
1	13	234843	UND	Painel teclado membrana ZERA/TARA/LIGA para balança adulto	33,18
1	14	234844	UND	Célula de carga para balança adulto	201,00
1	15	234845	UND	Transformador para balança adulto	45,00
1	16	234681	UND	FIEL DE BALANÇO ADULTO 150 KG	25,68
1	17	234682	UND	CAVALETE DE BALANÇA ADULTO 150 KG	20,58
1	18	234683	UND	UNIÃO DE LIRA DA BALANÇA ADULTO 150 KG	16,35
1	19	234846	UND	Célula de carga para balança P200	170,23
1	20	234847	UND	Transformador para balança P200	50,25
1	21	234848	UND	Fonte para balança P200	51,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2233/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 285/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/01/2020 À 09/01/2021

OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS, em atendimento das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística- SEPAT:

AJITA BRINQUEDOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 30.328.915/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	216891	UND	Boneca com banheira e acessórios (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MARCA SUPER TOYS	28,90
1	9	219705	UND	Brinquedo – Boneca (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MARCA COTIPLAST	47,30
1	19	239783	UND	Brinquedo: Boneca Bebê Branca (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MARCA SUPER TOYS	49,90
1	20	239782	UND	Brinquedo: Boneca Maria Chiquinha (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MARCA ACESSÓRIOS COLECCTION	39,90
1	25	240519	UND	Corda individual em polipropileno, com espessura de 10 mm, 1,8 m de comprimento. Com as pontas queimadas, sem segurador para as mãos.	MARCA PLASMODIA	5,90
1	27	200185	UND	Jogo de pega varetas. Com 25 varetas plásticas, coloridas. Medida da embalagem: 18,5cm de altura X 4,05 diâmetro.	MARCA MINI TOYS	2,50
1	28	245337	UND	Jogo de trilha (tabuleiro). Em madeira com 18 peças em madeira. Medidas mínimas de 20x20cm.	MARCA JOTT PLAY	9,90

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	200293	UND	Pick-up sport line, embalagem (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DISMAT	35,00
1	43	262127	UND	Brinquedo pedagógico: Painel Psicomotor pedagógico confeccionado em madeira MDF, composto por jogos de atividades motoras sensoriais e sonoras (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CARLU	1.048,00
1	44	262128	UND	Brinquedo pedagógico: Painel psicomotor, com diferentes movimentos, confeccionado em madeira MDF, cortado a laser para passar os pinos nas medidas 30 x 3 x 2 cm.	CARLU	135,00
1	56	204337	UND	Placa de tatame em EVA b(conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	EVAMAX	7,80

DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.854.349/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	200041	UND	Bercinho (soninho do bebê) com forro em tecido colorido, armação de plástico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	NIG	48,40

1	4	223960	UND	Bola de Borracha nº 10. Bola de Borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível, peso 280 a 300g, diâmetro de 150 a 160mm e circunferência de 48 a 50 cm.	SILME	14,70
1	5	223952	UND	Bola dente de leite - confeccionada em material emborrachado, com bico.	LIDER	2,80
1	10	205267	UND	Brinquedo – Boneco (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SIDNYL	46,00
1	14	219657	UND	Brinquedo Lego. Lego Clássico contendo peças e engrenagens, com no mínimo 200 peças.	LEGO	86,70
1	16	239850	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Cozinha 20 peças confeccionado em plástico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CARDOSO	27,86
1	21	224007	UND	Brinquedo: Caminhão em miniatura modelo Carro Forte (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	POLIPLAC	29,70
1	24	224052	UND	Carrinho de boneca. Confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo 4 rodas, eixo em metal, medindo aproximadamente 430x220x610mm.	CARDOSO	40,40
1	31	206661	UND	Jogo Uno. Baralho composto por 108 cartas de quatro cores: verde, amarelo, vermelho e azul, sendo que as fileiras de cada cor variam entre 0 e 9. Deve possuir manual de instruções	COPAG	11,85
1	35	200391	UND	Triciclo com assento anatômico (baixa distância do chão para a criança subir e descer com facilidade e segurança). Com cestinha, medidas de comprimento 56cm, largura 37 cm, altura 43 cm, colorido, cores vivas. Com haste manobrável e sistema de rodas livres.	XALINGO	74,15
1	37	203415	UND	Brinquedo infantil - Quebra cabeças. Em madeira nas medidas: 31x 21 x2cm sendo uma base com 10 peças. Temas: Animais e objetos.	CARLU	22,20
1	38	242622	UND	Brinquedo Pedagógico: Jogo da memória. Deverá ter o tema: Figuras Infantis com 108 cartelas.	GROW	28,90
1	41	262130	UND	Brinquedo pedagógico: Jogo educativo formando palavras, contendo 24 fichas ilustrada em papel cartão, com 112 letras de madeira.	PAIS E FILHOS	19,50
1	45	262131	UND	Brinquedo pedagógico: Pião sonoro em metal colorido com haste pressionável para que comece girar. Deverá possuir 22cm de altura.	IMC	38,50
1	46	262136	UND	Brinquedo pedagógico: Quebra cabeça em madeira, aproximadamente 30 peças. Tema fazendas. Nas seguintes medidas: 30x36cm.	ALF	12,60
1	49	262133	UND	Brinquedo pedagógico: Teclado musical infantil, com luzes e som. Deverá ter 15 notas musicais, no tamanho de 28,5 cm	WELMIX	30,80
1	50	262132	UND	Brinquedo pedagógico: Violinha infantil sonora colorida, confeccionada em plástico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	WELMIX	17,50
1	53	106987	UND	Jogo de Dominó comum, em material plástico.	PLASPOLO	2,80
1	54	220017	UND	Jogo Resta Um (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	XALINGO	7,00
1	55	91678	UND	Boneca (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ROMAJENSEN	51,00

J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS – EPP - CNPJ nº. 13.918.605/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91694	UND	Baby Gyn - centro de atividades para bebês com chocalhos e móbile, laterais sem canto, atóxico, coloridos.	CALESITA	85,00
1	6	242084	UND	Boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; acompanha macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de tirar e por na boneca e fita para cabeça em plush. Dimensões: 50cm de altura, (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo Inmetro. Em embalagem plástica.	ROMA	60,00
1	12	103456	UND	Brinquedo- Fogareiro com rodas e pias móveis contém concha espátula, jogo de panela, frigideira com tampa, dois jogos de talheres dois pratos e dois copos.	CALESITA	120,00
1	13	205258	UND	Brinquedo Jogo da Memória (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	XALINGO	19,00
1	18	239692	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça - Ilustrações Variadas. Cada jogo com no mínimo 1000 peças. Motivos paisagens, animais e cidades.	PAIS E FILHOS	29,30
1	23	239784	UND	Brinquedo: Construindo Cidades peças em madeira (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SONHO DE CRIANÇA	128,00
1	30	205169	UNI	Jogo gigante de DAMA (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	COISA DE CRIANÇA	148,00
1	47	262129	UND	Brinquedo pedagógico: Quebra cabeça mapas do Brasil, duplo, Regiões/Estados e Capitais. Conjunto de peças coloridas em madeira em formato do Mapa do Brasil.	NEW ART	102,00
1	48	242668	UND	Brinquedo Pedagógico: Tapete em EVA. Medindo no mínimo 20cm x20cm, em diversas cores.	EVAMAX	16,90

JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.765.637/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	220014	UND	Jogo de Xadrez, escolar, estojo de madeira, peças plásticas, dimensões de 26 x 13 x 4cm.	JOTT PLAY	19,90

1	42	239666	UND	Brinquedo Pedagógico: Mosaico Geométrico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).escritivo)	JOTT PLAY	26,20
---	----	--------	-----	---	-----------	-------

T. O. PIEKAS - LIVROS – EPP - CNPJ nº. 05.622.340/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	217388	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Fantoques - Animais Domésticos contendo 10 peças de 28x15cm (pato, gato, coelho, galo, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio, cachorro, etc (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LIG LIG	53,40
1	36	110817	UND	Blocos de encaixe contendo 25 peças de madeira a partir de 03 anos. Medindo 33x22x6cm, com 5 cores de madeira. Peças geométricas.	JOT PLAY	48,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2222/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/01/2020 À 15/01/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (sendo: Fios de Suturas, Telas Cirúrgicas e outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº. 37.844.479/0001-52						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	243356	ENV	Fio de sutura de algodão, 3-0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS	BIOLINE/ AA-30SA45	1,10
1	4	243355	ENV	Fio de sutura de algodão, nº 2.0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE / AA-20SA45	1,10
1	21	102963	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // CC40MR15	2,54
1	22	102960	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril- nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // CC20MR25G	2,83
1	23	102973	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 a 17 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // CS50MR15	2,87
1	24	102967	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 2.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // CS20MR25G	2,83
1	27	102984	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // NL60CT19S3	1,50
1	28	102997	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // PGLA50C-T19IES3	5,39
1	30	247970	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 a 40mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE // NL1CT30S3	1,37
1	31	263538	ENV	Fio de sutura de Nylon monofilamento nº 0, com agulha ½ circular, cilíndrica, 40 mm estriada; laçado, com 150 cm de comprimento (75 cm loop). Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // NL0MR40L	3,43

1	37	247976	ENV	Fio de sutura em Polipropileno 6-0, 2 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 75 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	B I O L I - NE // PL- 602CR13AP	8,04
1	38	247977	ENV	Fio de sutura em Polipropileno 7-0, 02 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 60 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	B I O L I - NE // PL- 702CR93AP	14,28
1	39	102981	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // NL50CT79S3	1,37
1	41	247975	ENV	Fio de sutura Poliéster nº 5, Verde, agulha triangular robusta, ½ circular, 46 a 49 mm, comprimento de 75 cm - 04 fios de 75cm em um envelope. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	B I O L I - NE // PE- V54MTC480	19,38
1	42	102999	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	B I O L I N E // PGLA- 20MR26G	4,07
1	43	243364	ENV	Fio de sutura sintético, composto de poliglecaprone 25, monofilamentar, incolor, nº. 3.0, com agulha de 24 a 30 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // P G C L 3 0 C - T24IES3	5,49
1	45	232726	ENV	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // P G C L 4 0 C - T19IS3	5,04
1	46	243359	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	B I O L I N E // PGLA- 0MR26G	4,14
1	48	263537	ENV	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // PDO0MR40R	5,49
1	50	263536	ENV	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // PDO1MR40ER	6,52
1	51	263535	ENV	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // PDO20MR26G	5,10
1	52	263534	ENV	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE // PDO30MR26G	4,83
1	53	103004	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70cm de comprimento, com agulha 2,6cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	B I O L I N E // PGLA- 40MR25G	3,88

1	54	250066	ENV	Fio Monofilamentar de Polipropileno 0, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	BIOLINE // PL0MR40R	1,87
1	55	250067	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 1, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	BIOLINE // PL1MR40R	1,87
1	56	250068	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 2.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	BIOLINE // PL20CR30G	1,81
1	57	250069	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 3.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	BIOLINE // PL30CR30G	1,81
1	66	263965	UND	Fio de sutura cirúrgica monofilamentar de Polidioxanona 5-0, agulha 17 mm, ½ circular, ponta cilíndrica, fio com 70 cm de comprimento. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no MS.	BIOLINE // PDO50MR17	7,68

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	63	246371	UND	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 10 x 10 cm.	INTRACORP	32,00
1	64	243368	ENV	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 15 x 15 cm.	INTRACORP	37,00
1	65	243369	ENV	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 30 x 30 cm.	INTRACORP	69,00

ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 01.056.338/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245524	UND	Clips hemostáticos de titânio, tamanho médio/grande LT/CT 300, para laqueação, estéril, de uso único, biologicamente compatível, radio-opaco, com formato simétrico em "U", que apresente um fechamento progressivo e permita um encaixe perfeito nas ranhuras das partes ativas das clipadoras. Cartucho com 06 unidades. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá ser fornecido 01 aparelho clipador para videocirurgia em regime de comodato, compatível com o clips solicitado, durante a vigência da ata de registro de preço.	BHIOSUPPLY/ AEROMEDI- -CAL	43,00
1	62	261284	UND	Tela de polipropileno, estéril, macroporosa, monofilamentar, não-absorvível, macia, flexível, de uso único, para correção de incontinência urinária feminina por técnica transobturatória. Tamanho mínimo 30 x 1,2 cm. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS	PROMEDON	984,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	108185	FL	Espinha hemostática, estéril, medindo aproximadamente 80x125mm x 10mm, porosa, preparada com gelatina purificada e absorvível, derivada da derme suína. A embalagem individual estéril deve conter externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	CURASPO - CS610	82,00
1	5	102959	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSU- TURE - CC15201	3,05
1	6	205325	ENV	Fio de sutura catgut simples 2-0, com agulha 17 a 20 mm, 3/8, cilíndrica; 70 a 75cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN/ POLYSU- TURE - CS13120	2,82
1	7	102966	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 2.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSU- TURE - CS15020E	3,10
1	8	102958	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 3.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministro da saúde.	COVIDIEN/ POLYSU- TURE - CS15030E	3,10

1	9	1688	ENV	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - CS15130	2,42
1	10	102965	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - CS15101	3,00
1	12	102969	ENV	Fio de sutura catgut simples nº3.0, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica de 25 a 26 mm, estriada, com 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - CS24130	2,42
1	14	89858	ENV	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 30 mm estriada, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - CS25140	2,32
1	15	102968	ENV	Fio de sutura Catgut simples 2.0, com agulha estriada de 3/8 círculo, cilíndrica de 30 a 31 mm, 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - CS15120	2,82
1	16	102987	ENV	Fio de sutura de algodão (cuticular) nº2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - AA44520	3,20
1	60	247979	UND	Fita cardíaca, algodão branco, com largura de 3,0 a 3,5 mm e 80 cm de comprimento. Com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTU- RE - FC500	1,70

JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 54.516.661/0080-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	102971	ENV	Fio de sutura catgut simples nº4.0, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica de 20 a 22 mm; 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	2,25
1	20	1685	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut cromado, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30 mm, 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	2,40
1	25	102975	ENV	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	1,04
1	26	102983	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	1,81
1	29	102993	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS / JOHNSON E JOHNSON	3,90
1	32	102982	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) nº5.0, com agulha 1/2 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	1,28
1	33	102978	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) nº3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	1,05
1	34	102980	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) nº4.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/ JOHNSON E JOHNSON	1,05

1	35	102976	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/JOHNSON E JOHNSON	1,05
1	36	102977	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) nº3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/JOHNSON E JOHNSON	1,04
1	44	243363	ENV	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ETHICON/JOHNSON E JOHNSON	4,82
1	47	243360	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	QUAKTRUS/JOHNSON E JOHNSON	4,13
1	49	243358	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	QUALTRUS/JOHNSON E JOHNSON	4,85

LONDRICIR - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	67	102882	CJT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 100mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CONVATEC - 1197858 / 1197831	95,40

POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº. 12.340.717/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	102974	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril- nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 2 a 2,2cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	CATPOINT	2,62
1	17	102988	ENV	Fio de sutura cirúrgica algodão, preto ou azul, estéril nº 2.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8, círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COTTPPOINT AGULHADO	2,01
1	18	102989	ENV	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril nº 3.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8, círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COTTPPOINT AGULHADO	2,01
1	19	102990	ENV	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril nº4.0, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 25 a 26 mm estriada, ½, círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COTTPPOINT AGULHADO	1,99
1	40	247974	ENV	Fio de sutura poliéster 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	POLIESTER-POINT	6,71
1	58	246369	ENV	Fio polipropileno 4 - 0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	P O L I - PROPYPPOINT	2,40
1	59	246370	ENV	Fio Polipropileno nº5.0, monofilamento, agulha de 15 a 20cm, 3/8, para cirurgia gastrointestinal, 75 cm comprimento. Com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	P O L I - PROPYPPOINT	2,68

SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 08.753.814/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	61	261285	UND	Tela de polipropileno, estéril, macroporosa, monofilamentar, não-absorvível, macia, flexível, de uso único, para correção de incontinência urinária feminina por técnica transobturatória. Tamanho mínimo 25x25 cm. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS.	ATRAMAT - MP14	250,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2402/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 296/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/01/2020 À 16/01/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e cumprimento de determinações judiciais, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	249737	COMPR.	Citalopram 20 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,180
1	18	103166	COMPR.	Divalproato de sódio 500mg comprimido	ZYDUS	0,700
1	19	90470	COMPR.	Divalproato de sódio 250mg comprimido	ZYDUS	0,450
1	27	249825	COMPR.	Mirtazapina 30 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,870
1	35	249840	COMPR.	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido	ZYDUS	0,214
1	41	249845	COMPR.	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido	PRATI DONADUZZI	0,407
1	55	249870	COMPR.	Cloridrato de ticlopidina 250 mg comprimido revestido	BIOLAB	0,574
1	58	249874	CAPS	Alfatocoferol 400 mg cápsula	NATULAB	0,280

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	249835	COMPR.	Oxibutinina 5 mg comprimido	APSEN	0,693
1	60	249879	COMPR.	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	APSEN	0,330

CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ nº. 12.420.164/0003-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	262208	COMPR.	Mirabegrona 50 mg comprimido	MYRBETRIC - ASTELLAS (REFEREN-CIA)	4,840
1	43	249846	COMPR.	Prucaloprida 1mg comprimido revestido	RESOLOR - JANSSEN-CI-LAG (REFEREN-CIA)	5,210
1	45	245849	COMPR.	Rivaroxabana 10 mg comprimido revestido	XARELTO - BAYER (REFEREN-CIA)	5,760
1	46	245850	COMPR.	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	XARELTO - BAYER (REFEREN-CIA)	5,760
1	59	249875	COMPR.	Tartarato de tolterodina 4mg cápsula de liberação prolongada	DETRUSITOL LA - WYETH (REFEREN-CIA)	8,890

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	223494	COMPR.	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido	ABBOTT LABORATO-RIOS DO BRASIL	1,090
1	20	243520	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos	ABBOTT LABORATO-RIOS DO BRASIL	0,640

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	44	249850	COMPR.	Ramipril 5 mg comprimido	LIBBS	0,850
1	47	261951	COMPR.	Sacubitril 49 mg + Valsartana 51 mg, comprimido	NOVARTIS	3,160
1	62	249884	COMPR.	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	NOVARTIS	2,190
1	63	249887	COMPR.	Vildagliptina 50 mg comprimido	NOVARTIS	1,930
1	66	249184	COMPR.	Tegretol 400 mg CR (carbamazepina 400 mg) comprimido de liberação prolongada	NOVARTIS	1,520

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	249726	COMPR.	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	0,200
1	9	249740	FCO	Cloreto de potássio 60 mg/mL xarope ou solução oral	PRATI DONADUZZI	2,100

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	93971	UND	Cloridrato de Duloxetine 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada	FARMOQUI-MICA	2,550

1	31	249833	FCO	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	25,500
1	36	249841	COMPR.	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido	UNIAO QUIMICA	0,659
1	42	1618	COMPR.	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMOQUI-MICA	0,325

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	245856	COMPR.	Aripiprazol 10 mg comprimido	UNICHEM	1,250
1	3	107464	COMPR.	Aripiprazol 15 mg	UNICHEM	1,500
1	57	245858	COMPR.	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido	UNICHEM	0,369

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3109/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2020 À 14/04/2021

OBJETO: Aquisição de SANEANTES, (Almotolia plástica, Aventais de segurança, Benzina líquida, Clorexidina, Embalagem para esterilização de artigos médicos, Álcool etílico 70%, etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.403.388/0001-60						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	246470	UND	Escova de mão com cerdas em nylon autoclavável para limpeza de instrumental.	BATRIK/STERICON-TROL	16,60
1	22	246468	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27mm x 28mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	STERICONTROL STC-501	0,10
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3679	UND	Almotolia plástica âmbar, com bico reto, capacidade de 250 ml, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada em plástico apropriado, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico provido de encaixe adequado para rosqueamento perfeito.	J. PROLAB	2,40
1	2	223227	UND	Almotolia plástica branca, transparente, bico reto, com graduações de 125 ml, composta de bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico provido de encaixe para rosqueamento e tampa.	J. PROLAB	1,28
1	26	93140	UND	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 05 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	ESTERIL CARE	19,51

1	31	1712	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 8 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	ESTERIL CARE	31,21
---	----	------	----	--	--------------	-------

M H O R ZAGO & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	246472	UND	Escova para limpeza de canulados/trocarte, para canal de trabalho com 10 mm de diâmetro, não descartável, com cerdas em nylon flexível, ponta romba/arredondada, comprimento entre 15 a 60 cm (variação aceitável 10%).	CISA	33,90
1	20	246475	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas rígidas em nylon(variação aceitável 10%).	RADAR HOSPITALAR	29,90
1	21	246474	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas flexíveis em nylon(variação aceitável 10%).	CISA	29,70

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	243613	FCO	Clorexidina a 2% sol. aquosa topica. Apresentação em almotolia/frasco de 100 ml. Registro no ministério da saúde. como medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA nº 199/2006.	RIOQUIMICA	1,86
1	6	92775	FCO	Clorexidina a 2% solução aquosa tópica, almotolia, frasco de 1.000 mL	RIOQUIMICA	8,25
1	7	223512	FCO	Clorexidina digluconato 0,5% solução antisséptica frasco/almotolia 100mL	RIOQUIMICA	1,23
1	8	1678	RFL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	11,50
1	27	1708	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	39,40
1	28	1709	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	51,97

1	29	1710	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/ DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Lau-do garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	70,87
1	30	1711	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/ DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Lau-do garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	100,00
1	33	1715	FCO	PVPI degermante com dispensador lateral anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco com 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nome do responsável técnico e registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	20,13
1	35	1716	FCO	PVPI tópico anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco com 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nome do responsável técnico e registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	18,22
1	36	101134	UND	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar - 100ml. Antisséptico, emoliente a base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	2,14
1	38	243615	FCO	Tintura benjoim, uso hospitalar frasco/almotolia âmbar com 100ml. Composto por resina de Benjoim a 20% em peso em veículo alcoólico. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	7,93
1	40	224473	FCO	Vaselina sólida, grau farmacêutico. Frasco 500mg. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUIMICA	20,36
1	41	471	UND	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia das mãos e braços. Com dupla face apresentando de um lado escova com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade e esponja com densidade aproximada de 23, embebido com no mínimo 20ml de solução tensoativa de digluconato de clorexidina degermante a 2%. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUIMICA	1,36
1	42	92965	UND	Escova descartável cirúrgica, de degermação seca, para anti-sepsia de mãos e braços, composta por corpo plástico e cerdas macias, não abrasivas e de esponja de poliuretano. Embalagem individual, acondicionadas em caixa tipo dispenser, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	1,44
1	43	111503	UND	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006. Álcool etílico 70%, deverá apresentar Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 107/2016, a qual altera a RDC199/2006 ou Registro na ANVISA MS02 cosmético, em conformidade com a RDC 42/2010.	RIOQUIMICA	1,23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3262/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/04/2020 À 15/04/2021

OBJETO: Aquisição de SANEANTES (Desinfetantes hospitalares, Solução a base de glutaraldeído a 2%, entre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.403.388/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	93597	FCO	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais em partes internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico. Deverá apresentar registro como notificação simplificada de produto, risco, como saneante.	PROXIPLUS LAB-NEWS	70,00
1	5	93596	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue em embalagem com produto Concentrado. -Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	CLEAN OXI LABNEWS	4,12

M H O R ZAGO & CIA. LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249059	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, inodoro, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE). Embalagem com, no mínimo, 2 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/diluidores para o produto. Registro no Ministério da Saúde.	OLEAK OPTIGERM PPT	0,72
1	3	101159	GL	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	RUHOF SLIP PREMIX	272,00
1	6	102924	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	MEDCLEAN CLEAN-ZIME TOP	0,07
1	7	249060	ML	Desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente a: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro MS	OLEAK OPTIGERM	0,08

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1885/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/04/2020 À 16/04/2021

OBJETO: Aquisição de Centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e instalação destas centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais,

para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil a fim de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de todas as espécies de riscos, como acidentes pessoais, incêndios, entre outros, em atendimento a Gerência de Obras Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR – MEI - CNPJ nº. 28.797.143/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203796	UND	Central de Alarme Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 28848	1.290,00
1	2	251389	UND	Prestação de Serviço de Instalação de Central de alarme (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		165,00
1	3	251387	UND	Acionador Manual Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 27109	74,00
1	4	251390	UND	Prestação de Serviço de Instalação Acionador (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		45,00
1	5	251388	UND	Sinalizador Audiovisual Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 27110	169,00
1	6	219394	UND	Prestação de Serviço de Instalação de Sinalizador (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		48,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3150/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/04/2020 À 16/04/2021

OBJETO: Aquisição de Carrocerias e Chassis para Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ nº 05.440.065/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111388	UND	Carroceria para Ônibus tipo Escolar (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MASCARELLO	264.900,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1095/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/04/2020 À 16/04/2021

OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME - CNPJ nº. 12.370.448/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	213344	UND	Cera preta antiderrapante, composição: parnatina carnaúba, tensoativos alcalizantes, resina álcali solúvel, fragrância, pigmento, preservante e água, perfume floral, galão de 5 litros.	NOVAL	50,80
2	42	200217	UND	Pá coletores para lixo articulada com base e tampa, cabo em alumínio com no mínimo 70 cm e fixador de vassoura, dimensões mínimas: 27cm largura x 30cm comprimento x 87 altura.	BETTANIN	21,00

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 25.080.324/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	201280	UND	Álcool etílico líquido, no mínimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro.	SAFRA	4,00
1	10	200150	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo.	BETTANIN	0,42
2	7	225329	UND	Borracha para rodo, medindo 100 cm.	SANCHEZ	2,60
2	21	216479	UND	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional. Dois Rolos Internos e alavanca para avanço macio e controlado do papel toalha. Acabamento da tampa frontal em plástico fumê ou branca brilhante de alta qualidade. Para utilização de bobinas de 20 cm com até 200 Metros de comprimento. Medidas do produto altura: 38 cm largura x 27 cm comprimento x 22 cm. Em plástico ABS, com acabamento branco, fechamento com chave.	BELLPLUS	97,00

2	31	224654	PCT	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	BETTANIN	9,07
2	32	208154	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %).	LONDRIITA- -TEX	1,29
2	50	201280	UND	Álcool etílico líquido, no mínimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro. Com princípio ativo, tampa com lacre de inviolabilidade, anti-vazamento e segurança, com elementos gráficos de inflamável, álcool. Com registro na ANVISA.	SAFRA	4,00
2	55	200150	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo.	BETTANIN	0,42

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	235326	GL	Cera acrílica para paviflex – cera líquida, incolor, acrílica impermeabilizante e auto-brilhante para piso lavável, que promove o brilho intenso logo após o seu uso, sem a necessidade de polimento. O mesmo deverá conter autorização de funcionamento da Anvisa. Composição: copolímero acrílico metalizado (70%), teor de ingredientes ativos (19%), impermeabilizante a base de resina acrílica, emulsão de polietileno (30%), éteres de glicóis, tensoativo, caboxifluirado, plastificante e conservante. O rendimento da aplicação é de 80 a 100 m² por litro. Galão de 05 litros.	BELAWAX	30,90
1	7	224643	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crlica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e água. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5 lts.	BELAWAX	30,90
2	8	200103	GL	Cera líquida incolor, auto-brilho, antiderrapante, à base d'água, com fragância floral, galão 05 litros.	BELAQUÍ - MI-CA	18,30
2	13	224645	UND	Desinfetante com perfume em embalagem de 05 litros, que possui ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, que possibilite diluição de 1 em 5 como desinfetante.	BELAQUÍ - MI-CA	5,39
2	36	205807	GL	LIMPA vidros com princípio ativo butil etil-eter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, sem gatilho, Posteriormente em caixa.	BELAQUÍ - MI-CA	7,30
2	38	203874	UND	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	FOUR LINE	6,50
2	43	200218	UND	Pá de lixo em metal, com cabo de madeira de 75cm	MEGA LIMP	3,00
2	51	235326	GL	Cera acrílica para paviflex - cera líquida, incolor, acrílica impermeabilizante e auto-brilhante para piso lavável, que promove o brilho intenso logo após o seu uso, sem a necessidade de polimento. O mesmo deverá conter autorização de funcionamento da Anvisa. Composição: copolímero acrílico metalizado (70%), teor de ingredientes ativos (19%), impermeabilizante a base de resina acrílica, emulsão de polietileno (30%), éteres de glicóis, tensoativo, caboxifluirado, plastificante e conservante. O rendimento da aplicação é de 80 a 100 m² por litro. Galão de 05 litros.	BELAWAX	30,90
2	52	224643	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crlica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e água. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5 lts.	BELAWAX	30,90
2	53	205182	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	FOUR LINE	7,60

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	24	214492	UND	Escova de lavar roupas, cerdas de nylon, base em plástico, tamanho mínimo de 14 cm.	DESAFIO	1,40

DASMAI COMERCIO EIRELI - CNPJ nº. 08.117.187/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200001	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRIS	1,11
1	3	200003	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM – NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti-vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SAFRA	3,46
1	11	201021	UND	Limpador instantâneo, multiuso, – para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BIOKRIS	1,23

2	3	217571	UND	Álcool etílico 70%, USO GERAL, embalagem de 01 litro	SAFRA	3,55
2	5	200013	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão com 2 litros.	BIOKRISS	2,53
2	14	200134	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	BIOKRISS	2,60
2	15	205808	UND	Desinfetante líquido 500ml	BIOKRISS	0,99
2	17	215591	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	U L T R A FLESH	4,60
2	18	204271	GL	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro – notificação no Ministério da Saúde	BIOKRISS	5,85
2	35	212662	UND	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.	BARBA REX	8,30
2	46	200001	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRISS	1,11
2	48	200003	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SAFRA	3,46
2	56	201021	UND	Limpador instantâneo, multiuso, – para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BIOKRISS	1,23

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200002	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	RILLO	5,98
2	2	203981	GL	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros – para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	RILLO	42,00
2	6	224637	UND	Armação para uso de Mop - com cabo em alumínio anodizado, com no mínimo 1,40m – base: comprimento 40cm x largura 11cm, composição nylon dobrável, com manopla, sem contato manual, articulação de 360°C com dip anti-rotação, com presilha de fixação do refil, superfícies lisas.	TTS	179,00
2	19	224650	UND	Disco na cor verde para máquina lavadora de pisos, diâmetro 510 mm.	BRITISH	20,90
2	20	200137	UND	Disco verde ou preto de 350 mm para máquina conservadora de pisos, produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores, indicado para manutenção de pisos (remoção total e parcial, limpeza/lavagem e polimento).	BRITISH	11,40
2	45	222201	UND	Pá em plástico resistente, cabo em madeira medindo 60 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	BLEKALT	3,15
2	47	200002	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	RILLO	5,98

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	205182	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	BELAQUI-MI-CA	7,49
2	1	220547	UND	Ácido muriático, solução de ácidos inorgânicos tensoativos, concentração 7% a 11%, embalagem com 1 litro cada.	BELAQUI-MI-CA	4,29
2	10	202105	UND	Desentupidor de borracha para pia, com diâmetro de 8 a 12cm.	P L A S T GRAN	1,80
2	11	227455	UND	Desentupidor de borracha para vaso, bola borracha grande, cabo de madeira 50 cm	P L A S T GRAN	3,02
2	16	203979	GL	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	SIMBEL	5,42
2	26	200148	UND	Esponja de aço inox, embalagem com 08 gramas.	RUTMAR	0,78
2	28	200910	UND	Esponja para banho.	E S P O N FLORA	0,62
2	33	200981	UND	Inseticida aerosol para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml.	BUZZ	3,94
2	37	204060	FCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	IDEAL	1,38
2	39	224658	UND	Lixeira – Coletora Quadrada, capacidade 240 litros, 2 rodas	ARQ PLAST	217,00

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	200136	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38
2	22	203889	UND	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento. – Constituído em plástico ABS especial, com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, sistema de controle de vazão interno, o qual garante eficiência na saída do papel, folha por folha.	NOBRE	16,30

2	23	247277	UND	Dispensador para sabonete líquido – Porta Sabonete Líquido, Álcool Gel ou detergente com bico dosador. Corpo branco e transparente, possibilitando a visualização da quantidade do produto dentro do recipiente. podendo ser fixado na parede com ventosas para azulejos ou parafusos Composição: Plástico e metal. Capacidade 600 ml. Tamanho aproximado: 20cm x 8cm (Alt. x Larg.). Acompanha 02 parafusos e 02 buchas para ser fixado na parede.	NOBRE	12,69
2	25	200906	UND	Escova redonda para vaso sanitário que permite limpeza da borda do vaso	SANIT	1,69
2	27	200149	PCT	Esponja de lã de aço carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	ASSOLAN	0,85
2	54	200136	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	3887	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume mínimo de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	G E R M I DERME	6,84
2	40	248921	UND	LIXEIRA COLETORA COM RODINHA de 100 litros – lixeira coletora quadrada, capacidade 100 litros, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	BRALIM PIA	152,70

NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI - CNPJ nº. 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	34	200193	UND	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. – com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	BY KIM	1,33
2	41	200198	UND	Lustra móveis, embalagem com 500ml.	WORKER	3,96
2	44	200219	UND	Pá de plástico resistente, cabo em plástico medindo 9 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	ARQ PLAST	1,15

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	264401	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudadas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	TUPI	9,21
2	49	264401	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudadas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	TUPI	9,21

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1985/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/04/2020 À 16/04/2021

OBJETO: Aquisição de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual (botas, capacetes, capuz p/ combate a incêndio, conjunto p/ chuva, cones, luvas, roupa nível A ou B, e outros...), por solicitação do Corpo de Bombeiros de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 26.729.755/0001-15						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263083	UND	Bocal de silicone para válvula de 2º estágio e snorkel (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FUNDIVE BS-01	17,00
1	3	113406	PAR	Bota de segurança para Produtos Químicos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRACOL CA 37455	32,00
1	9	249170	CJT	Conjunto para chuva com calça e jaqueta impermeáveis (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VERTICE CA 28742, CA 28740	340,00

1	12	200202	CX	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00
1	14	203383	CX	LUVA de látex para procedimentos, tamanho grande, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00
1	15	203385	CX	Luva de látex para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00
1	19	247349	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho G, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MEDIX CA 40093	19,50
1	20	247598	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho M, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE. (Conforme especificações técnicas)	MEDIX CA 40093	19,50
1	21	249905	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho P, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MEDIX CA 40093	19,50
1	22	242975	PAR	Luva para Combate a Incêndio (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	JOBELUV JOB FIRE CA 28833	434,50
1	27	262945	UND	Protetor de nuca aluminizado para capacete de combate a incêndio (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA GA3234 REF 216355	314,80
1	31	113395	UND	ROUPA NÍVEL B - macacão para bombeiro (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	L A K E L A N D C3T450 CHEM-MAX 3	3.600,00
1	32	102036	UND	Óculos de proteção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA ALBA-TROSS CA18066	52,90
1	33	95799	UND	Óculos de segurança com lente fumê (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA ALBA-TROSS CA18066	51,90

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	92204	UND	Bolsa com alça para corda (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ALTO ESTILO	260,00
1	4	113404	PAR	Bota para mergulho (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SEASUB	240,00
1	8	18588	UND	Cone de sinalização ((conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KTELI	105,00
1	10	101176	RL	Faixa de sinalização em polietileno, zebra na cor preta/amarela, 7 cm de largura, rolo com 200 metros (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PLASTCOR	20,00
1	11	262958	PAR	Joelheira tática (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FELINE	177,50
1	16	113400	PAR	Luva de mergulho em neoprene (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SEASUB	113,00
1	17	262949	PAR	Luva de resgate (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	JOBELUV CA: 39923	319,00
1	18	89846	PAR	Luva de vaqueta (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LUV EQ CA: 26742	23,00
1	23	242976	PAR	Luva para Rapel (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	TECMATER CA: 41817	39,00
1	24	262957	UND	Macacão (roupa) tipo apicultor (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	P R O T S P R A Y CA: ISENT0	235,00
1	25	236582	UND	Máscara (Visor) para mergulho (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FUNDIVE	155,00
1	28	263040	UND	Protetor solar, fator mínimo FPS UVB 30, mínimo de FP UVA 10, toque seco (oil free), Não comedogênico, sem uso de filtro químico PABA, hipoalergênico, dermatologicamente testado, resistente à água, com repelente de insetos. Peso: 120 g, Validade mínima: 2 (dois) anos.	ALG	13,50
1	29	242384	UND	Respirador com válvula pff2 (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PLASTCOR CA: 38812	1,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3198/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais: Grupos Focais para atender a Gerência de Semáforos e fiscalização Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: S. D. M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELLI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.478.521/0001-50, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carlos Correia Borges, nº 678, Zona 05, CEP 87.060-000, fone/fax (44) 3224-6080/(44) 3224-6080, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	107927	68	Unid.	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SDM	7.300,00	496.400,00
2	1	107927	22	Unid.	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SDM	7.300,00	160.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais: Grupos Focais para atender a Gerência de Semáforos e fiscalização Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3198/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do serviço;
- 4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 4.1.4. Local e hora da execução;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;
- 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Setor de Semáforo – Rua José Bulla, 1176 Jardim Internorte – CEP 87045-280 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3221-8500.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.8. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.1.9. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.10. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rhuan Felipe Reino Amorim, Engenheiro Civil, matrícula nº. 38.857, portador (a) da CI/RG nº. 10.191.746-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.314.139-00 e Suplente Rinaldo Célio Manholer, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.918, RG nº. 5.779.233 da SSP/Pr e CPF nº. 884.935.049-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento)

sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

S. D. M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 547/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Carimbos, Refil para carimbo, Borrachas, Tinta para Carimbos, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.036.481/0001-10, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua XV de Novembro, nº 121, Centro, CEP 84.010-020, fone/fax /(42) 3224-6353, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	12600	5	UND	CHANCELA DE PAPEL (CARIMBO) PARA IMPRIMIR EM ALTORELEVO.	trodar	275,00	1.375,00
1	12	12616	10	UND	Carimbo numerador automático de no mínimo 6 dígitos, dimensões da área de carimbagem de 21 a 27mm de base por 5 a 7mm de altura, que tenha opção de ser utilizado com 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dígitos com ou sem repetições, para aplicação em documentos que necessita de numeração sequencial, e que permita a regulação da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12) e a quantidade de dígitos que aparecerá na carimbagem.	Nykon	230,00	2.300,00

Fornecedor: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.867.900/0001-01, com sede na cidade de Mandaguai/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.291, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-1752, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 24.474,59 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1074	100	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1,5 x 4,5cm	TRODAT	31,90	3.190,00
1	2	110569	10	UND	Carimbo automático medindo 1,5 x 4,5cm	TRODAT	28,99	289,90
1	3	110584	31	UND	Carimbo datador, tipo tankinho medindo 4 x 3cm	TRODAT	49,99	1.549,69
1	4	110588	77	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1 x 3,5cm	TRODAT	24,49	1.885,73
1	5	111321	120	UND	Carimbos comuns de 1 a 6,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	11,40	1.368,00
1	6	111322	173	UND	Carimbos comuns de 7 a 9,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	13,49	2.333,77
1	7	111323	133	UND	Carimbos comuns de 10 a 17,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	16,99	2.259,67
1	8	111324	37	UND	Carimbos comuns de 18 a 28,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	18,99	702,63
1	9	111325	20	UND	Carimbos comuns de 29 a 35,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	26,99	539,80
1	10	111326	12	UND	Carimbos comuns de 36 a 64,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VI-SAO	31,90	382,80
1	13	200378	7	UND	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	TRODAT	15,90	111,30
1	14	222700	10	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor vermelha, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	TRODAT	13,90	139,00
1	15	222701	7	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor azul, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	TRODAT	13,90	97,30
1	16	225923	33	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 7 x 3cm	TRODAT	66,90	2.207,70
1	17	225924	126	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 4 x 2cm	TRODAT	20,90	2.633,40
1	18	239414	20	UND	Borracha para carimbo de 1 a 6,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	10,90	218,00
1	19	239415	7	UND	Borracha para carimbo de 7 a 9,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	11,90	83,30
1	20	239416	7	UND	Borracha para carimbo de 10 a 17,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	12,90	90,30
1	21	239417	10	UND	Borracha para carimbo de 18 a 28,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	16,90	169,00
1	22	239418	10	UND	Borracha para carimbo de 29 a 35,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	20,90	209,00
1	23	239419	10	UND	Borracha para carimbo de 35 a 64,99 cm²	GRAFICA VI-SAO	26,90	269,00
1	24	245144	5	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 25 x 10.	TRODAT	9,90	49,50

1	25	245145	5	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 37 x 14.	TRODAT	9,90	49,50
1	26	245146	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 47 x 18.	TRODAT	11,99	119,90
1	27	245147	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 58 x 22.	TRODAT	13,90	139,00
1	28	245148	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 68 x 25.	TRODAT	16,90	67,60
1	29	245149	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 70 x 10.	TRODAT	15,90	63,60
1	30	245150	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 40 x 40.	TRODAT	19,90	79,60
1	31	245151	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 60 x 40.	TRODAT	18,90	189,00
1	32	245152	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 75 x 38.	TRODAT	19,90	199,00
1	33	249040	26	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 47mm x 18mm	TRODAT	28,90	751,40
1	34	249041	5	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 40mm x 40mm	TRODAT	57,80	289,00
1	35	249042	6	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 60mm x 40mm	TRODAT	59,90	359,40
1	36	249043	10	UND	Carimbo automático autoentintado redondo, diâmetro de 40mm	TRODAT	54,90	549,00
1	37	249044	10	UND	Carimbo datador com texto automático autoentintado medindo 56mm x 33mm	TRODAT	59,90	599,00
1	38	249045	10	UND	Refil para carimbo redondo, diâmetro de 40 mm	TRODAT	19,90	199,00
1	39	249046	2	UND	Refil para carimbo datador com texto medindo 56mm x 33mm	TRODAT	20,90	41,80

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Carimbos, Refil para carimbo, Borrachas, Tinta para Carimbos, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2020-PMM – PROCESSO Nº. 547/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;
- 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s)

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.1.12. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Telma Regina Torezan Salgueiro da Silva, Agente Administrativa, matrícula nº. 10.198, RG nº. 4.025.000-0 da SSP/Pr e CPF nº. 669.017.409-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeremias da Silva Beneça, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.770, portador (a) da CI/RG nº. 8.996.158-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 054.773.029-25 e Suplente Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativa, matrícula nº. 38.765, RG nº. 15.407.441-4 da SSP/Pr e CPF nº. 081.455.269-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane Eliza Cristina Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Silvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gustavo Henrique Conde, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.239, portador (a) da CI/RG nº. 9.010.183-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.644.159-35 e Suplente Janaina Ferreira, Orientadora de Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e CPF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvana Gonçalves de Freitas, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 7.551, portador (a) da CI/RG nº. 4.454.261-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 617.888.729-91 e Suplente Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e CPF nº. 994.618.386-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Samir Saab Vieira, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.245, portador (a) da CI/RG nº. 27.948.221-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 254.111.338-23 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF

nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo de Paula, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.525, portador (a) da CI/RG nº. 1.007.638-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.629.829-06 e Suplente Ajax Cunha Naumann, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.622, RG nº. 1.318.489 da SSP/Pr e CPF nº. 253.937.589-87, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 20.268, portador (a) da CI/RG nº. 7.107.003-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.836.889-13 e Suplente Valdir Ramari, Operador de Computador, matrícula nº. 11.858, RG nº. 2.127.316 da SSP/Pr e CPF nº. 397.473.289-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Francisca de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.530-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Yoshinori Ouchi Tanaka, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31753, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.530-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.380.909-74 e Suplente Érica Daiene Venancio Serra, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.475, RG nº. 6.748.231-0 da SSP/Pr e CPF nº. 023.082.659-81, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sonia Etsuko Kondo, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 16.376, portador (a) da CI/RG nº. 4.253.829-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 869.416.829-49 e Suplente Jonathan Wilkerson Bertusso, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.389, RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.425.759-73, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciene Aparecida Viscovini de Lapedra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.260, portador (a) da CI/RG nº. 6.184.754-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.609.869-61 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 34.229, RG nº. 7.878.343 da SSP/Pr e CPF nº. 023.225.639-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Antonio Paulo Joaquim de Almeida, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 15.575, RG nº. 7.205.758-9 da SSP/Pr e CPF nº. 011.709.188-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.651, portador (a) da CI/RG nº. 7.511.346-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.054.189-02 e Suplente Gleice Aparecida Ferreira Albano, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.036, RG nº. 9.412.361-5 da SSP/Pr e CPF nº. 047.417.619-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não manter a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá;

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos,

a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de julho de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1069/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, EQUIPOS, SERINGAS e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 34.909,25 (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).								
Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	1796	310	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada de 100ml, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo 1,50 cm e filtro de fluido 15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. (Podendo ser a graduação da câmara de até 150 ml)	GRUPO LABOR IMPORT - SOLIDOR	5,345	1.656,950
1	32	102702	3.700	Pacote	Abaixador de língua em madeira de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadas, com medidas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. Embalados unitariamente com papel isento de impurezas, Re-embalado em pacote com 100 unidades. Registro no ministério da saúde.	THEOTO - THEOTO	8,930	33.041,000
1	33	92211	100	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 4 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Deverá apresentar 02 protetores sobressalentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. (Obs. também será aceito o item sem os dois protetores sobressalentes)	BIOSANI - BIOSANI	2,113	211,300

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax (44) 3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 19.088,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	1803	100	KIT	Micronebulizador infantil completo com prolongamento para ar comprimido. Constituído de máscara plástica infantil com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, que se amolda com perfeição à face do paciente. Copo reservatório graduado de 5 à 15 ml, com tubo interno que dispensa o ar sobre a solução formando névoa, tampa conectora em rosca com anel plástico vedante. Conexão em rede de ar comprimido na cor amarela, com prolongamento em PVC transparente, com no mínimo 1 metro. Produto deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, funcionando a pressão de 07 bar (100 psig) de 8 a 12 l/min. Embalagem unitária (kit) contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	10,000	1.000,000

1	24	456	152.000	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,119	18.088,000
---	----	-----	---------	-----	---	----	-------	------------

Fornecedor: CREMER S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.641.325/0043-77, com sede na cidade de Indaial/SC, à Rua Bertolina May Kechele, nº 125, Mulde, CEP 89.085-050, fone/fax /(47) 3321-8315, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	102931	6.500	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo tornerinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	EMBRA MED - CREMER S/A	0,740	4.810,000
1	20	467	87.500	UND	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	EMBRA MED - CREMER S/A	0,120	10.500,000
1	31	249997	4.500	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	EMBRA MED - CREMER S/A	0,270	1.215,000

Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax /(43) 3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	1791	120.000	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. O produto não deverá apresentar 02 protetores sobressalentes.	VITALGOLD	0,640	76.800,000
1	29	101161	1.800.000	UND	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,290	522.000,000

Fornecedor: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.122.234/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.500, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax (43) 3336-3330, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	101151	300	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano - 16G x 30cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromoníquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	DELTEC - SMITHS MEDICAL - MEDEX MEDICAL LTD REINO UNIDO	110,200	33.060,000

Fornecedor: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, CEP 81.630-190, fone/fax (41) 2108-4522/4523/(41) 2108-4545, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 77.020,00 (setenta e sete mil e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	458	413.000	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirrogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	RYMCO	0,140	57.820,000
1	30	452	160.000	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	RYMCO	0,120	19.200,000

Fornecedor: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43) 3047-0882, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	102940	2.000	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	1,300	2.600,000

1	22	454	53.000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,380	20.140,000
---	----	-----	--------	-----	---	------------	-------	------------

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax /(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 211.134,00 (duzentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	451	443.000	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde..	SR	0,240	106.320,000
1	23	103121	240.000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,390	93.600,000
1	26	103122	3.800	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	1,590	6.042,000
1	27	103123	700	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	1,710	1.197,000
1	28	93824	2.500	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	1,590	3.975,000

Fornecedor: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.396.122/0001-60, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, à Alameda Terracota, nº 215, Cerâmica, CEP 09.531-190, fone/fax /11 3612-2905, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 86.261,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	101148	400	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilataador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDI CAL	61,190	24.476,000

1	16	101149	500	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilata- tador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDI CAL	83,590	41.795,000
1	17	101150	250	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilata- tador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDI CAL	79,960	19.990,000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, EQUIPOS, SERINGAS e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1069/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota de empenho. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros docu-

mentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

K) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires Maruiti, Diretora de Assistência à Saúde, matrícula nº. 10.744, portador (a) da CI/RG nº.5.293.218-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabi-

lidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

•Advertência;

•Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não manter a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.13. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão

em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME

CREMER S.A.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – ME

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2145/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Cartolinas, Alfinete, aparelho de mão dispensador de fita adesiva, bateria alcalina, cadernos, canetas e outros ...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ANDRE MATIAS MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Albano Reis, nº 836, Bom Retiro, CEP 80.520-530, fone/fax /41 3308-3696, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 4.296,80 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	14	97900	120	UND	Bobina de plástico transparente, rolo, dimensões: 25m x 45cm, com espessura de 0,06mm.	DAC	16,64	1.996,80
2	29	205599	2.000	UND	Capa para CD/DVD, caixa em acrílico transparente para um CD/DVD.	WALEU	1,15	2.300,00

Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.818.594/0001-61, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quiteria, CEP 80.310-330, fone/fax /41 3245-1304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 95.879,35 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	200015	1.060	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11cm x 18cm x 4cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	S T A R PRINT	2,15	2.279,00

2	23	247738	112.400	UND	Canetas esferográficas para escrita, nas cores: azul, vermelho e preto, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	C O M P A C T O R	0,38	42.712,00
2	25	219367	4.200	JOGO	Caneta hidrográfica jumbo. Estojo com 10 a 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	W O R L D MASTER	5,50	23.100,00
2	28	248865	12.901	UND	Canetas tipo marcador permanente, ponta fina de 1mm, nas cores: azul, preto e vermelho. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LYKE	0,79	10.191,79
2	38	220122	3.768	Embal	Cola glitter colorida 23g, caixa com 6 unidades de cores.	LIKITO	4,67	17.596,56

Fornecedor: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.951.571/0001-60, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, à Avenida Dom Pedro I, nº 1222, Jardim São Silvestre, CEP 86.300-000, fone/fax /43 9848-7219, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 16.851,90 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	212183	4.800	UND	Apagador para quadro negro em madeira, com porta giz, medindo: Largura 8 cm, altura 5 cm e comprimento 18 cm.	SOUZA	2,27	10.896,00
2	12	203605	3.270	UND	Bobina térmica para máquina de senha, medindo 57mm x 22mm.	MAX PRINT	1,37	4.479,90
2	13	224997	600	UND	Bobina térmica medindo 80mm x 30mm.	MAX PRINT	2,46	1.476,00

Fornecedor: DESCARBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.671.812/0001-85, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 8.407, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3034-4456/(44) 3025-5576, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20	200077	19.938	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	D E S C A R BOX	1,00	19.938,00
2	22	252339	12.000	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 405mm x 180mm x 292mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	D E S C A R BOX	1,60	19.200,00

Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.999.091/0001-32, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, CEP 81.460-285, fone/fax /41 3068-6174, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	8	203573	60	UND	Bateria 3v, alcalina	ELGIN	0,63	37,80

Fornecedor: JOSEVILE CAMPI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.281.497/0001-87, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 2483, Centro, CEP 86.181-110, fone/fax /(43) 3154-2759, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 46.007,74 (quarenta e seis mil e sete reais e setenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	27	205190	2.600	JOGO	Caneta hidrográfica Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO).	NEOMUNDI	16,18	42.068,00
2	42	200110	3.682	UND	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	GR QUÍMICA	1,07	3.939,74

Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, fone/fax /41 3149-1839, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 129.426,54 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247743	173.367	FO LHAS	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	P R E M I A TTA	0,46	79.748,82

2	1	205344	676	CAI XA	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	BRW	1,85	1.250,60
2	15	200814	10.189	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	RED BOR	0,10	1.018,90
2	19	225868	579	UND	Caixa para documentos e correspondência tripla articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm com tolerância de 5% para mais ou para menos.	NOVA CRIL	26,90	15.575,10
2	30	247742	17.404	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	USA	0,16	2.784,64
2	39	200879	4.110	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	LEO LEO	0,60	2.466,00
2	46	247743	57.788	FOLHAS	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	P R E M I A TTA	0,46	26.582,48

Fornecedor: MIX ATACADO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.804.335/0001-23, com sede na cidade de Andará/PR, à Avenida Vidal Lourenço, nº 270, Distrito Industrial, CEP 86.380-000, fone/fax /(43) 3538-3309, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 6.377,85 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	16	249629	2.034	UND	Caderno de linguagem, em espiral, com capa dura, pequeno, com 96 folhas.	P A N A M E RICANA	2,90	5.898,60
2	18	200076	71	UND	Caderno universitário, espiral, grande, com 10 matérias, 200 folhas, folhas brancas alcalinas com margens, traços fortes, formato no mínimo 200 x 280mm, caderno com 31 pautas, capa e contracapa de cartão duplex 280g/m².	P A N A M E RICANA	6,75	479,25

Fornecedor: MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.063.665/0001-47, com sede na cidade de Ibiaporá/PR, à Rua Alberto Negro, nº 40, Cond. Ind. de Ibiaporá, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3032-5645, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 13.694,26 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	218145	270	UND	Aparelho de mão dispensador de fita adesiva, para fita larga de 50mmx50m. Aparelho com corpo em plástico e metal, cabo anatômico, eixo de suporte da fita com regulagem de pressão para melhor fechamento. Com lingueta plástica de aplicação.	TAPE DIS- PEN SER	9,99	2.697,30
2	11	247737	700	UND	Blocos adesivos com 100 folhas cada, em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Tamanho: 38mmx51mm. Pacote com 4 blocos.	MAGIC FO- REST	1,60	1.120,00
2	24	248864	17.328	UND	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LIGHTER	0,57	9.876,96

Fornecedor: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 07 de Setembro, nº 49, Jardim da Glória, CEP 87.047-130, fone/fax /44 3263-0788, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 27.189,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	31	249607	38.660	UND	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GB	0,38	14.690,80
2	32	200096	32.890	FO LHAS	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m².	GB	0,38	12.498,20

Fornecedor: TANGO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cerro Azul, nº 1371, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, fone/fax /(44) 3025-4444, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 10.708,51 (dez mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	7	200018	1.778	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	M A S T E R PRINT	0,46	817,88
2	9	200038	853	UND	Bateria alcalina 9 V.	ELGIN	5,79	4.938,87

2	10	243676	60	UND	Bateria para Glicosímetro (Aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032	ELGIN	0,91	54,60
2	33	200101	2.000	UND	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	ELGIN	0,58	1.160,00
2	44	200891	5.932	UND	DVD - R (gravável), de no mínimo 4.7 GB	ELGIN	0,63	3.737,16

Fornecedor: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.835.984/0001-17, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2457, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 68.893,31 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	6	201854	734	UND	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa. APARELHO de mesa para fita adesiva - Composição: Lâmina de aço inox, com corte a laser, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50. Dimensões mínimas: Comprimento: 210 mm, Largura: 90 mm e Altura: 110 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 5 % para mais ou para menos.	CAVIA	9,75	7.156,50
2	17	217603	50	UND	Caderno de Música Universitário Pautado 80 folhas no mínimo, capa dura, espiralado, miolo especial para partituras, medindo 28x21x02 cm.	TILIBRA	8,82	441,00
2	21	211241	2.700	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho officio.	POLIBRAS	2,26	6.102,00
2	26	218029	40	JOGO	Canetas hidrográficas de secagem rápida, formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125mm x 0,8mm e com ponta de traço mínimo de 2mm, composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos, ponta em poliéster e corpo e tampa anti-afixante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si, tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca.	LEONORA	2,32	92,80
2	34	200105	1.932	CAI XA	Clips niquelado 2/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g.	XR CLIPS	9,64	18.624,48
2	35	200107	1.044	CAI XA	Clips niquelado 4/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g.	XR CLIPS	9,64	10.064,16
2	36	200108	1.373	CAI XA	Clips niquelado 8/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g.	XR CLIPS	9,64	13.235,72
2	37	6479	26	UND	Cola adesiva - Emulsão a base de amido modificado, destinada para o segmento de envelopes no fechamento lateral em equipamentos automáticos de auto-envelopamento, cujo diluente seja a base água, sua viscosidade Brookfiel RTV deverá seguir a NR9393 ficando entre 700 e 1.00 mPas; seu pH a 25° deverá ser entre 8,0 e 9,2 de acordo com a NR 9251; seu teor de sólidos deverá estar entre 37 e 41% seguindo a NR 8877; sua embalagem deverá ser galões de 05 kilogramos; deverá ser considerado atóxico, não corrosivo, sob condições normais de uso; solúvel em água e não inflamável para melhor aproveitamento.	ADECOL	58,80	1.528,80
2	40	200880	394	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	TURMA DA COLA	0,55	216,70
2	43	242438	2.545	UND	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas	ALMATA	3,38	8.602,10
2	45	200141	2.065	PACOTE	Elástico em anéis Nº 18 em embalagem com no mínimo 100g cada.	MAMUTH	1,37	2.829,05

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Cartolinas, Alfinete, aparelho de mão dispensador de fita adesiva, bateria alcalina, cadernos, canetas e outros ...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2145/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;
- 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus

para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração se-

rão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em

conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 36.094, portador (a) da CI/RG nº. 7.277.457-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.261.769-77 e Suplente Leandro Francelino da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 38.763, RG nº. 4.632.359-9 da SSP/Pr e CPF nº. 070.335.419-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sgt. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Sd. QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Isabel Cezário da Silva, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 30.885, RG nº. 3.714.142-9 da SSP/Pr e CPF nº. 592.978.599-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Antonia Panassol, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 17.810, portador (a) da CI/RG nº. 1.362.109-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.211.488-23 e Suplente Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.084, RG nº. 00.196.826-0 da SSP/Pr e CPF nº. 056.437.921-25, para exercerem a fiscalização e o acom-

panhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antonio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, portador (a) da CI/RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 846.883.789-04 e Suplente Geminiano Antonio Barbosa Neto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.284, RG nº. 5.191.919-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.131.959-64, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane E. C. Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Clayton de Oliveira Bossoni, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.145, RG nº. 9.433.003-3 da SSP/Pr e CPF nº. 079.330.069-06, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativa, matrícula nº. 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contra-

tada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não manter a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.12. Quando a proponente não manter a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de

fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.14. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.15. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ANDRE MATIAS MEI

COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME

DESCARBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

JOSEVILE CAMPI – ME

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

MIX ATACADO – EIRELI

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

TANGO LTDA – ME

TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH5D00	276910Y001040508	27/03/2020	74550
AAS8673	276910Y001040472	26/03/2020	74550
AAW1547	276910Y001040786	28/03/2020	74550
ABG4041	276910Y001041244	28/03/2020	74550
ABG4041	276910Y001041014	28/03/2020	74550
ABJ1A21	276910Y001040422	26/03/2020	74550
ABJ8C28	276910Y001041036	29/03/2020	74550
ABL1209	276910Y001041213	28/03/2020	74550
ABM4578	276910Y001041136	29/03/2020	74550
ABN0115	276910Y001040983	28/03/2020	74550
ABW6235	276910Y001040804	28/03/2020	74550
ABW6235	276910Y001040369	26/03/2020	74550
ABW7228	276910Y001040719	27/03/2020	74550
ABY9141	276910Y001040785	28/03/2020	74550
ACJ5448	276910Y001041122	29/03/2020	74550
ACR8282	276910Y001040314	26/03/2020	74550
ACS2651	276910Y001041191	29/03/2020	74550
ACS3D69	276910Y001040407	26/03/2020	74550
ACS8G91	276910Y001040697	27/03/2020	74550
ACS9390	276910Y001040310	26/03/2020	74550
ACS9390	276910Y001040365	26/03/2020	74550
ACS9390	276910Y001040496	27/03/2020	74550
ACS9390	276910Y001040512	27/03/2020	74550
ACS9390	276910Y001041194	28/03/2020	74550
ADF7608	276910Y001040651	27/03/2020	74550
ADK5098	276910Y001041212	28/03/2020	74550
ADS1464	276910Y001040464	26/03/2020	74550
ADV9912	276910Y001040575	27/03/2020	74550
AEC0551	276910Y001041011	28/03/2020	74550
AED6B13	276910Y001040838	28/03/2020	74550
AEF3001	276910Y001040646	27/03/2020	74550
AEG4572	276910Y001040917	28/03/2020	74710
AEN9E66	276910Y001041007	28/03/2020	74550
AES0170	276910Y001040742	27/03/2020	74550
AES2618	276910Y001041132	29/03/2020	74550
AFN4144	276910Y001041224	29/03/2020	74550
AFN5818	276910Y001041162	29/03/2020	74550
AFQ8656	276910Y001040370	26/03/2020	74550
AFU0407	276910Y001040747	27/03/2020	74550
AFW5987	276910Y001041002	28/03/2020	74550
AFW5987	276910Y001041117	29/03/2020	74550
AFY0252	276910Y001040644	27/03/2020	74550
AGE5E08	276910Y001040681	27/03/2020	74550
AGF2585	276910Y001040875	28/03/2020	74550
AGG2101	276910Y001040705	27/03/2020	74550
AGM2043	276910Y001040702	27/03/2020	74550
AHA7909	276910Y001040455	26/03/2020	74550
AHA7I93	276910Y001040897	28/03/2020	74550
AHD9193	276910Y001041017	28/03/2020	74550
AHH0C44	276910Y001040995	28/03/2020	74550
AHH7150	276910Y001041240	28/03/2020	74550
AHL7773	276910Y001040778	28/03/2020	74550
AHL9516	276910Y001040793	28/03/2020	74550
AHO2186	276910Y001040333	26/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040588	27/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040572	27/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040586	27/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040690	27/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040865	28/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040569	27/03/2020	74550
AHP7409	276910Y001040817	28/03/2020	74550
AIE0272	276910Y001040495	27/03/2020	74550
AIF4519	276910Y001040530	27/03/2020	74550
AIF4519	276910Y001040306	26/03/2020	74550
AIF4519	276910Y001040780	28/03/2020	74630
AIM0945	276910Y001041049	29/03/2020	74550
AIT6332	276910Y001041089	29/03/2020	74550
AIX0D41	276910Y001040926	28/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001041188	29/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001040514	27/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040765	27/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001041241	28/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040934	28/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001041010	28/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040311	26/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001041038	29/03/2020	74630

AJA7060	276910Y001040692	27/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040498	27/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040489	26/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001041177	29/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001041041	29/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040654	27/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001041184	29/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001040951	28/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001040931	28/03/2020	74550
AJB7680	276910Y001040664	27/03/2020	74550
AJB7680	276910Y001040295	26/03/2020	74550
AJB7680	276910Y001040665	27/03/2020	74550
AJB7680	276910Y001041055	29/03/2020	74550
AJC1848	276910Y001040771	28/03/2020	74630
AJC1848	276910Y001041030	29/03/2020	74630
AJD3049	276910Y001040631	27/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001040928	28/03/2020	74630
AJL7G55	276910Y001040859	28/03/2020	74550
AJN6960	276910Y001040355	26/03/2020	74550
AJR2391	276910Y001040648	27/03/2020	74550
AJR4121	276910Y001041113	29/03/2020	74550
AJU9554	276910Y001040848	28/03/2020	74550
AJU9554	276910Y001040816	28/03/2020	74550
AJV8234	276910Y001041031	29/03/2020	74550
AJW1448	276910Y001040903	28/03/2020	74550
AJW2969	276910Y001041070	29/03/2020	74710
AJW2969	276910Y001040784	28/03/2020	74550
AJZ8617	276910Y001040364	26/03/2020	74550
AKB7559	276910Y001041220	29/03/2020	74550
AKC3332	276910Y001040627	27/03/2020	74550
AKC6473	276910Y001040834	28/03/2020	74630
AKD7424	276910Y001040556	27/03/2020	74630
AKD9309	276910Y001040376	26/03/2020	74550
AKF0804	276910Y001040502	27/03/2020	74550
AKF8448	276910Y001040735	27/03/2020	74630
AKF8448	276910Y001040987	28/03/2020	74550
AKF9955	276910Y001040968	28/03/2020	74550
AKI4128	276910Y001040713	27/03/2020	74550
AKI8268	276910Y001040976	28/03/2020	74550
AKJ3289	276910Y001040446	26/03/2020	74550
AKM8041	276910Y001041215	29/03/2020	74550
AKO6B83	276910Y001040565	27/03/2020	74550
AKQ7718	276910Y001040916	28/03/2020	74550
AKX0368	276910Y001040552	27/03/2020	74550
AKX0368	276910Y001040548	27/03/2020	74550
ALA5177	276910Y001041034	29/03/2020	74550
ALB2955	276910Y001041048	29/03/2020	74550
ALB5286	276910Y001040546	27/03/2020	74550
ALC1525	276910Y001040800	28/03/2020	74550
ALC1525	276910Y001040668	27/03/2020	74550
ALD8996	276910Y001040348	26/03/2020	74550
ALE1606	276910Y001040904	28/03/2020	74550
ALE3357	276910Y001040856	28/03/2020	74550
ALE3957	276910Y001040352	26/03/2020	74550
ALE5718	276910Y001040927	28/03/2020	74550
ALF2327	276910Y001041193	29/03/2020	74550
ALF7379	276910Y001040943	28/03/2020	74550
ALF9G10	276910Y001040679	27/03/2020	74550
ALG6943	276910Y001040797	28/03/2020	74550
ALI3059	276910Y001040554	27/03/2020	74550
ALK9668	276910Y001040775	28/03/2020	74550
ALL0263	276910Y001040925	28/03/2020	74550
ALL8249	276910Y001041228	29/03/2020	74550
ALP2425	276910Y001040401	26/03/2020	74550
ALP9418	276910Y001040957	28/03/2020	74550
ALQ3443	276910Y001040954	28/03/2020	74550
ALR0365	276910Y001040555	27/03/2020	74550
ALV5736	276910Y001040768	28/03/2020	74550
ALW4501	276910Y001040760	27/03/2020	74630
ALX2372	276910Y001041234	29/03/2020	74550
ALZ3725	276910Y001040354	26/03/2020	74550
AMA2430	276910Y001040706	27/03/2020	74550
AMB3E92	276910Y001040359	26/03/2020	74550
AMB4824	276910Y001040392	26/03/2020	74630
AMB4824	276910Y001040886	28/03/2020	74550
AMB4824	276910Y001040822	28/03/2020	74630
AMC5043	276910Y001040304	26/03/2020	74630
AMD8D47	276910Y001041033	29/03/2020	74550
AME7C80	276910Y001040767	27/03/2020	74550
AME8989	276910Y001040511	27/03/2020	74550
AMF7464	276910Y001041232	29/03/2020	74550
AMF9397	276910Y001040828	28/03/2020	74550
AMI5481	276910Y001040787	28/03/2020	74550
AMJ9539	276910Y001041045	29/03/2020	74550
AMLOH67	276910Y001040320	26/03/2020	74550
AMN9300	276910Y001040504	27/03/2020	74550

AMP1174	276910Y001040708	27/03/2020	74550
AMP8435	276910Y001040465	26/03/2020	74550
AMP8435	276910Y001041172	29/03/2020	74550
AMP8435	276910Y001041140	29/03/2020	74630
AMR7I08	276910Y001040611	27/03/2020	74550
AMT3153	276910Y001040723	27/03/2020	74550
AMT3676	276910Y001041098	29/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001040308	26/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001040549	27/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001040547	27/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001040562	27/03/2020	74550
AMV4146	276910Y001040571	27/03/2020	74550
AMW0538	276910Y001040909	28/03/2020	74550
AMW9372	276910Y001040341	26/03/2020	74550
AMX4755	276910Y001041035	29/03/2020	74550
ANA1433	276910Y001040901	28/03/2020	74550
AND4713	276910Y001040393	26/03/2020	74550
ANE5889	276910Y001040887	28/03/2020	74630
ANE6331	276910Y001041145	29/03/2020	74550
ANE6331	276910Y001040336	26/03/2020	74550
ANE7618	276910Y001040810	28/03/2020	74710
ANG6E62	276910Y001041246	28/03/2020	74550
ANG6E62	276910Y001041022	28/03/2020	74630
ANH8671	276910Y001040675	27/03/2020	74550
ANI7G75	276910Y001040615	27/03/2020	74550
ANK9659	276910Y001040523	27/03/2020	74550
ANK9659	276910Y001040551	27/03/2020	74550
ANK9659	276910Y001040619	27/03/2020	74710
ANN7691	276910Y001041051	29/03/2020	74550
ANN7691	276910Y001041161	29/03/2020	74550
ANN7691	276910Y001040888	28/03/2020	74550
ANN7691	276910Y001041173	29/03/2020	74550
ANO6313	276910Y001040604	27/03/2020	74550
ANQ3222	276910Y001040643	27/03/2020	74550
ANR4574	276910Y001040477	26/03/2020	74550
ANX2B38	276910Y001040358	26/03/2020	74550
ANZ5149	276910Y001040854	28/03/2020	74550
AOB7152	276910Y001040908	28/03/2020	74550
AOB7F44	276910Y001040946	28/03/2020	74550
AOC3082	276910Y001041004	28/03/2020	74550
AOH1378	276910Y001040912	28/03/2020	74550
AOI8642	276910Y001040323	26/03/2020	74550
AOJ5E26	276910Y001040975	28/03/2020	74550
AOJ5E26	276910Y001040906	28/03/2020	74550
AOK5789	276910Y001040851	28/03/2020	74630
AOS3398	276910Y001041015	28/03/2020	74550
AOT5647	276910Y001041178	29/03/2020	74550
AOT5647	276910Y001040717	27/03/2020	74710
AOT5647	276910Y001041229	29/03/2020	74630
AOT5647	276910Y001040935	28/03/2020	74550
AOT5647	276910Y001040752	27/03/2020	74710
AOT5647	276910Y001040991	28/03/2020	74710
AOT5647	276910Y001041005	28/03/2020	74710
AOT5647	276910Y001040661	27/03/2020	74630
AOT5647	276910Y001041079	29/03/2020	74710
AOT5647	276910Y001041121	29/03/2020	74630
AOT5647	276910Y001040755	27/03/2020	74710
AOV4341	276910Y001040566	27/03/2020	74550
AOV4341	276910Y001040682	27/03/2020	74550
AOW0430	276910Y001040803	28/03/2020	74550
AOX3441	276910Y001040338	26/03/2020	74630
AOX9948	276910Y001040781	28/03/2020	74550
AOY0940	276910Y001040404	26/03/2020	74550
APB0631	276910Y001040400	26/03/2020	74630
APB0631	276910Y001040426	26/03/2020	74550
APC0823	276910Y001040303	26/03/2020	74550
APC1385	276910Y001040300	26/03/2020	74630
APC6898	276910Y001041134	29/03/2020	74550
APC6898	276910Y001041238	29/03/2020	74630
APD2016	276910Y001040447	26/03/2020	74710
APF6280	276910Y001040691	27/03/2020	74550
APG2258	276910Y001040845	28/03/2020	74630
APJ6561	276910Y001040457	26/03/2020	74550
APK6202	276910Y001040707	27/03/2020	74550
APL0802	276910Y001040985	28/03/2020	74550
APL0802	276910Y001040733	27/03/2020	74550
APL0802	276910Y001040385	26/03/2020	74550
APL0802	276910Y001040818	28/03/2020	74550
APL0802	276910Y001040984	28/03/2020	74550
APN5565	276910Y001040842	28/03/2020	74710
APN5565	276910Y001040972	28/03/2020	74550
APP7006	276910Y001040919	28/03/2020	74550
APQ6788	276910Y001040961	28/03/2020	74630
APS1495	276910Y001041099	29/03/2020	74550
APW3052	276910Y001040696	27/03/2020	74550
AQA8B24	276910Y001040479	26/03/2020	74550

AQA9475	276910Y001040819	28/03/2020	74630	ASZ7456	276910Y001041242	29/03/2020	74550
AQD4F99	276910Y001040698	27/03/2020	74630	ASZ7456	276910Y001040798	28/03/2020	74710
AQE0790	276910Y001040880	28/03/2020	74550	ATA6841	276910Y001040373	26/03/2020	74550
AQH3246	276910Y001041235	29/03/2020	74550	ATA6841	276910Y001040879	28/03/2020	74550
AQJ5789	276910Y001040419	26/03/2020	74550	ATA6841	276910Y001041236	29/03/2020	74550
AQK0691	276910Y001040353	26/03/2020	74550	ATA8430	276910Y001040305	26/03/2020	74550
AQK1134	276910Y001041201	28/03/2020	74550	ATF2740	276910Y001040497	27/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001040656	27/03/2020	74630	ATG1666	276910Y001041003	28/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001040467	26/03/2020	74550	ATG4725	276910Y001040669	27/03/2020	74630
AQL2407	276910Y001040960	28/03/2020	74550	ATG4725	276910Y001040701	27/03/2020	74630
AQL2407	276910Y001040716	27/03/2020	74550	ATI7572	276910Y001040390	26/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001040918	28/03/2020	74550	ATI7572	276910Y001040699	27/03/2020	74550
AQL9027	276910Y001041095	29/03/2020	74630	ATI7572	276910Y001040881	28/03/2020	74550
AQP2008	276910Y001040298	26/03/2020	74550	ATJ0F16	276910Y001040663	27/03/2020	74550
AQR0176	276910Y001040602	27/03/2020	74550	ATK3115	276910Y001040858	28/03/2020	74550
AQS3889	276910Y001040788	28/03/2020	74630	ATK5518	276910Y001040521	27/03/2020	74550
AQU3859	276910Y001040965	28/03/2020	74550	ATP5184	276910Y001040439	26/03/2020	74550
AQU3859	276910Y001041125	29/03/2020	74550	ATQ4137	276910Y001040528	27/03/2020	74550
AQU3859	276910Y001041111	29/03/2020	74550	ATU1207	276910Y001040850	28/03/2020	74550
AQU5506	276910Y001040700	27/03/2020	74550	ATW3185	276910Y001040318	26/03/2020	74550
AQV6149	276910Y001040605	27/03/2020	74550	ATW4D90	276910Y001041115	29/03/2020	74550
AQV6149	276910Y001040415	26/03/2020	74550	ATW5517	276910Y001040487	26/03/2020	74550
AQZ1779	276910Y001041181	29/03/2020	74550	ATZ3887	276910Y001040609	27/03/2020	74550
AQZ2J15	276910Y001040914	28/03/2020	74550	AUD5487	276910Y001041130	29/03/2020	74550
ARA0913	276910Y001040339	26/03/2020	74550	AUE3888	276910Y001041105	29/03/2020	74550
ARB2773	276910Y001040509	27/03/2020	74550	AUE4276	276910Y001040869	28/03/2020	74550
ARD6J21	276910Y001040835	28/03/2020	74550	AUE7703	276910Y001040466	26/03/2020	74550
ARE3857	276910Y001040870	28/03/2020	74550	AUG1B79	276910Y001040600	27/03/2020	74550
ARE6908	276910Y001040440	26/03/2020	74550	AUK7890	276910Y001040471	26/03/2020	74630
ARG0980	276910Y001040483	26/03/2020	74630	AUL756	276910Y001041123	29/03/2020	74630
ARH4679	276910Y001040424	26/03/2020	74550	AUM6J43	276910Y001040328	26/03/2020	74550
ARJ8095	276910Y001040425	26/03/2020	74550	AUM7987	276910Y001040363	26/03/2020	74550
ARK2343	276910Y001041217	29/03/2020	74550	AUP4685	276910Y001040340	26/03/2020	74550
ARQ8174	276910Y001041231	29/03/2020	74550	AUR5321	276910Y001041131	29/03/2020	74550
ARQ9759	276910Y001040560	27/03/2020	74550	AUT9838	276910Y001040939	28/03/2020	74550
ARU9063	276910Y001040291	26/03/2020	74550	AUU0803	276910Y001041192	29/03/2020	74550
ARW6525	276910Y001040570	27/03/2020	74550	AUUOH29	276910Y001040969	28/03/2020	74550
ASAZC48	276910Y001041143	29/03/2020	74550	AUV9574	276910Y001040836	28/03/2020	74550
ASC4371	276910Y001040932	28/03/2020	74550	AUW9419	276910Y001041205	28/03/2020	74630
ASC4464	276910Y001040955	28/03/2020	74550	AUW9419	276910Y001040790	28/03/2020	74630
ASD1B32	276910Y001040360	26/03/2020	74630	AUX8I66	276910Y001041062	29/03/2020	74550
ASD3035	276910Y001040762	27/03/2020	74550	AWA4233	276910Y001040428	26/03/2020	74550
ASF7874	276910Y001041091	29/03/2020	74550	AVB6704	276910Y001040657	27/03/2020	74550
ASH3012	276910Y001040994	28/03/2020	74630	AVB7D74	276910Y001040958	28/03/2020	74550
ASI0G64	276910Y001040414	26/03/2020	74550	AVB9683	276910Y001040839	28/03/2020	74550
ASI3563	276910Y001040345	26/03/2020	74550	AVB9938	276910Y001041166	29/03/2020	74550
ASI8526	276910Y001040732	27/03/2020	74550	AVD2537	276910Y001040770	28/03/2020	74550
ASJ7299	276910Y001040896	28/03/2020	74550	AVD3E30	276910Y001040628	27/03/2020	74550
ASK9165	276910Y001040900	28/03/2020	74550	AVE0683	276910Y001040878	28/03/2020	74550
ASL2892	276910Y001040855	28/03/2020	74550	AVG1195	276910Y001040543	27/03/2020	74550
ASQ1813	276910Y001040861	28/03/2020	74550	AVG7337	276910Y001040704	27/03/2020	74550
ASQ4180	276910Y001041102	29/03/2020	74550	AVH2618	276910Y001041160	29/03/2020	74550
ASQ7191	276910Y001041086	29/03/2020	74550	AVI5F76	276910Y001040678	27/03/2020	74550
ASQ7767	276910Y001040766	27/03/2020	74550	AVI7756	276910Y001040591	27/03/2020	74550
ASR4227	276910Y001040911	28/03/2020	74550	AVJ1921	276910Y001040442	26/03/2020	74550
ASR4227	276910Y001041110	29/03/2020	74630	AVJ8011	276910Y001040397	26/03/2020	74550
ASU1983	276910Y001041116	29/03/2020	74550	AVK1161	276910Y001040517	27/03/2020	74550
ASW0548	276910Y001040594	27/03/2020	74550	AVQ1674	276910Y001041230	29/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041053	29/03/2020	74550	AVU6860	276910Y001040815	28/03/2020	74630
ASX6359	276910Y001040820	28/03/2020	74710	AVU6860	276910Y001040863	28/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041064	29/03/2020	74550	AVU7751	276910Y001041082	29/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041046	29/03/2020	74630	AVV5391	276910Y001041101	29/03/2020	74630
ASX6359	276910Y001040783	28/03/2020	74630	AVV7973	276910Y001040405	26/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001040949	28/03/2020	74550	AVW3993	276910Y001040429	26/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001040883	28/03/2020	74630	AVW6593	276910Y001040973	28/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041170	29/03/2020	74710	AVW6593	276910Y001040990	28/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041027	29/03/2020	74550	AVW6593	276910Y001040721	27/03/2020	74550
ASX6359	276910Y001041221	29/03/2020	74710	AVZ1571	276910Y001040579	27/03/2020	74550
ASY8359	276910Y001040996	28/03/2020	74550	AVZ5990	276910Y001041120	29/03/2020	74550
ASZ0804	276910Y001040475	26/03/2020	74550	AWA6943	276910Y001040993	28/03/2020	74550
ASZ3441	276910Y001040677	27/03/2020	74550	AWD9394	276910Y001040929	28/03/2020	74550
ASZ3441	276910Y001040561	27/03/2020	74630	AWE1347	276910Y001040885	28/03/2020	74550
ASZ3441	276910Y001040782	28/03/2020	74550	AWE1347	276910Y001040307	26/03/2020	74550
ASZ3441	276910Y001040346	26/03/2020	74550	AWE1347	276910Y001041043	29/03/2020	74550
ASZ4302	276910Y001040412	26/03/2020	74550	AWE1347	276910Y001041063	29/03/2020	74550
ASZ4302	276910Y001040423	26/03/2020	74550	AWE1347	276910Y001040326	26/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040297	26/03/2020	74550	AWE1347	276910Y001040884	28/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040522	27/03/2020	74630	AWF7652	276910Y001040578	27/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040553	27/03/2020	74630	AWG4417	276910Y001040529	27/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040583	27/03/2020	74550	AWG7570	276910Y001041047	29/03/2020	74630
ASZ7456	276910Y001040524	27/03/2020	74550	AWG7586	276910Y001040350	26/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040520	27/03/2020	74630	AWG9627	276910Y001040437	26/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040492	26/03/2020	74550	AWH3535	276910Y001040536	27/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040821	28/03/2020	74710	AWI1G17	276910Y001040384	26/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040491	26/03/2020	74550	AWI2088	276910Y001040873	28/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001040667	27/03/2020	74550	AWI3923	276910Y001040485	26/03/2020	74630

AWI3923	276910Y001041156	29/03/2020	74710
AWJ1046	276910Y001040988	28/03/2020	74550
AWJ2G39	276910Y001041209	28/03/2020	74550
AWM1792	276910Y001041093	29/03/2020	74550
AWN6673	276910Y001040826	28/03/2020	74550
AWN6673	276910Y001040624	27/03/2020	74550
AWQ7H41	276910Y001040576	27/03/2020	74550
AWR6716	276910Y001040607	27/03/2020	74550
AWS1361	276910Y001040694	27/03/2020	74550
AWT1366	276910Y001040910	28/03/2020	74550
AWV1982	276910Y001041225	29/03/2020	74550
AWV1982	276910Y001041092	29/03/2020	74630
AWV1H71	276910Y001041164	29/03/2020	74550
AWV9786	276910Y001040329	26/03/2020	74550
AWX2420	276910Y001040630	27/03/2020	74550
AWY5741	276910Y001040448	26/03/2020	74550
AWZ1F93	276910Y001041106	29/03/2020	74550
AWZ2763	276910Y001041135	29/03/2020	74550
AXA3087	276910Y001041085	29/03/2020	74550
AXA7D45	276910Y001041141	29/03/2020	74550
AXB8162	276910Y001041044	29/03/2020	74550
AXD2674	276910Y001041218	29/03/2020	74550
AXD7083	276910Y001040779	28/03/2020	74550
AXE9364	276910Y001040302	26/03/2020	74550
AXG0467	276910Y001040860	28/03/2020	74550
AXH5G43	276910Y001041013	28/03/2020	74550
AXH7750	276910Y001040841	28/03/2020	74550
AXI7160	276910Y001040686	27/03/2020	74550
AXI9364	276910Y001040772	28/03/2020	74550
AXJ9983	276910Y001040322	28/03/2020	74550
AXK6899	276910Y001040872	28/03/2020	74550
AXL0C11	276910Y001040748	27/03/2020	74550
AXL4J67	276910Y001041018	28/03/2020	74550
AXM3505	276910Y001040406	26/03/2020	74550
AXM5112	276910Y001040801	28/03/2020	74550
AXM7486	276910Y001040864	28/03/2020	74550
AXM7486	276910Y001040507	27/03/2020	74550
AXO2D58	276910Y001040299	26/03/2020	74550
AXQ9A60	276910Y001040453	26/03/2020	74550
AXV0329	276910Y001041109	29/03/2020	74550
AXW0544	276910Y001041167	29/03/2020	74550
AXW2C91	276910Y001040417	26/03/2020	74630
AXW2197	276910Y001040381	26/03/2020	74550
AXX3780	276910Y001040450	26/03/2020	74550
AYA1327	276910Y001040595	27/03/2020	74550
AYA5697	276910Y001040703	27/03/2020	74550
AYD5E04	276910Y001041163	29/03/2020	74550
AYE0239	276910Y001041076	29/03/2020	74550
AYE2E97	276910Y001041126	29/03/2020	74550
AYF9269	276910Y001040999	28/03/2020	74550
AYG0388	276910Y001041059	29/03/2020	74550
AYG7B00	276910Y001040769	28/03/2020	74550
AYI5821	276910Y001041196	28/03/2020	74550
AYJ7702	276910Y001040979	28/03/2020	74550
AYK6342	276910Y001041114	29/03/2020	74550
AYK7343	276910Y001040567	27/03/2020	74550
AYL1H28	276910Y001041028	29/03/2020	74550
AYP9407	276910Y001040580	27/03/2020	74550
AYQ0A31	276910Y001040758	27/03/2020	74550
AYQ1821	276910Y001040739	27/03/2020	74550
AYQ7386	276910Y001040526	27/03/2020	74550
AYR3780	276910Y001040877	28/03/2020	74550
AYS1137	276910Y001040488	28/03/2020	74550
AYS4215	276910Y001041083	29/03/2020	74550
AYT3D99	276910Y001041065	29/03/2020	74550
AYX5243	276910Y001040757	27/03/2020	74550
AYZ0529	276910Y001040933	28/03/2020	74550
AZA2504	276910Y001040418	26/03/2020	74550
AZB7551	276910Y001040632	27/03/2020	74630
AZC5594	276910Y001040515	27/03/2020	74550
AZE2412	276910Y001040671	27/03/2020	74550
AZE2873	276910Y001040844	28/03/2020	74630
AZE7F03	276910Y001040862	28/03/2020	74550
AZE7F03	276910Y001041210	28/03/2020	74550
AZE8717	276910Y001041069	29/03/2020	74550
AZF8C63	276910Y001040658	27/03/2020	74550
AZI9E45	276910Y001040476	26/03/2020	74550
AZJ0475	276910Y001040356	26/03/2020	74550
AZJ5298	276910Y001040568	27/03/2020	74550
AZJ5298	276910Y001040559	27/03/2020	74550

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 30.000,00	01/07/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO CONTORNO SUL - CONVÊNIO CV 062/2018 - SIT - 38862	R\$ 691.421,78	02/07/2020
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 37.972,75	02/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R\$ 119.986,00	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R\$ 184.468,00	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R\$ 5.747,20	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 227.984,00	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	R\$ 50,40	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	R\$ 3.275,40	06/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 5.183,28	14/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 743.088,08	17/07/2020

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/ Fundo Estadual de Saúde do Paraná	Implantação do Sistema de Atendimento Terciário na Área de Pediatria.	10.000.000,00	20/07/2020

Diretoria Geral

Secretaria Municipal de Saúde